

VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA

A "REVOLUÇÃO" DE 1842

MONOGRAFIA DE BACHARELADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

MARIANA
2006

VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA

A "REVOLUÇÃO" DE 1842

Monografia apresentada ao Curso de História da Universidade Federal de Ouro Preto como parte dos requisitos para a obtenção do grau de Bacharel em História.
Orientador: Prof. Dr. Valdeci Lopes de Araújo.

AGRADECIMENTOS:

Agradeço ao professor orientador Dr. Valdei Lopes de Araújo pelo tempo despendido para realização deste trabalho, ao professor Dr. Antônio Carlos Jucá por ter incentivado o início desta pesquisa e a professora Cecília Figueiredo por sempre ter tido boa vontade de ler meus textos e me orientar na leitura de nova bibliografia.

Agradeço a Universidade Federal de Ouro Preto pela bolsa de iniciação científica PIP/UFOP.

À minha família, que sempre me apoiou, ao meu namorado Úmero e aos meus amigos Gilcélia Freitas Magalhães, Isabel Cristina Leite e André Soares da Cunha um muito obrigada pela ajuda que cada um proporcionou à sua maneira.

RESUMO

O presente texto visa discorrer sobre o tema do movimento de 1842 em Minas Gerais, proporcionando um maior entendimento das idéias que integravam o jogo político de meados do século XIX. Busca também perceber a mudança no conceito de revolução naquele contexto, crucial para entender a mobilização discursiva dos legalistas para dar fim ao movimento.

ABSTRACT:

The present text concerns about the issue of Minas Gerais' 1842's movement. it offers a larger understanding of ideas which took part in the 19 century's political affair. It also undertakes to realize the change of the concept of "revolution" in such context, which is very telling to assimilate the legalists' discursive mobilization to end that movement up.¹

¹ Tradução de Rodrigo Antônio Cardoso.

ÍNDICE:

Introdução	06
.....	06
Capítulo 1:O conceito de revolução no século XIX.....	09
Capítulo 2: Revisão historiográfica.....	24
Capítulo 3: A mobilização discursiva dos legalistas ao movimento de 1842 em Minas Gerais.....	32
Conclusão.....	48
Bibliografia.....	50
Anexos.....	57
O que é “de genre et moribus”.....	57
Transcrição do processo de nomeação de Marinho.....	58

INTRODUÇÃO:

O movimento revolucionário de 1842 eclodiu em São Paulo e em Minas Gerais demonstrando a insatisfação com as reformas conservadoras, entre elas a Lei de Interpretação do Ato Adicional de 1834, a reforma do Código do Processo Criminal de 1841, e o restabelecimento do Conselho de Estado, também nesse ano, que foram instituídos para diminuir os "excessos" liberais, provenientes da regência.

Minas aderiu ao movimento em 10 de junho, seus adeptos aclamaram José Feliciano Pinto Coelho - futuro Barão de Cocais - presidente interino da província, recusando-se então a seguir ordens do presidente da província em Ouro Preto, Bernardo Jacinto da Veiga.

As causas declaradas da revolução eram principalmente sustentar a constituição política do Império, reduzir a centralização do poder e aumentar a autonomia das províncias; anular a dissolução da Câmara dos Deputados constituída na denominada eleição do cacete em 1840.

Os protagonistas foram José Feliciano, que era de espírito moderado, Teófilo Otoni, um liberal, simpático às causas republicanas e que, junto com Nunes Galvão, assumiu a chefia militar do movimento; Cônego Antônio Marinho, que era secretário do governo insurgente e seu historiador oficial; e Bernardo P. de Vasconcelos, que foi o mentor político da revolução.

Esta monografia pretende estabelecer as bases do movimento de 1842 em Minas Gerais através, essencialmente, de dois autores José Antônio Marinho em *'História do movimento de 1842'* e Bernardo Xavier Pinto de Souza em *'História da Revolução de Minas Gerais em 1842: Exposta em hum quadro chronológico organizado de pecas officiaes das autoridades legitimas dos actos revolucionários da liga facciosa de artigos publicados nas folhas periódicas tanto da legalidade quanto do partido insurgente e os outros documentos importantes e cerlosos sobre a mesma revolução.'*

A pesquisa visa perceber o que significava o termo revolução para Cônego Antônio, que é o principal autor sobre o tema, e nos atores políticos do movimento desejando também apontar as maneiras que os conservadores usaram para suprimir o movimento.

Se formos levar em consideração o conceito de revolução, adotado na obra *"O que é Revolução"*, de Florestan Fernandes, veríamos que o termo designa uma mudança brusca e violenta na estrutura da sociedade e, sobretudo, na constituição do governo e do Estado. No caso analisado, as propostas que eles defendiam não tinham nada de revolucionárias pois o que os insurgentes queriam era uma volta à um estado anterior onde as leis da reforma não existiam.²

Podemos ainda ressaltar que os principais participantes do movimento tinham convivência direta com o imperador, sendo que Cônego Antônio Marinho, historiador oficial do movimento, frequentava o Instituto Histórico e

Geográfico Brasileiro, do qual D. Pedro II era frequentador assíduo, além de ser seu chefe e fundador. Teófilo Otoni, que escreveu a respeito, também participara do movimento e era deputado, podendo ter esse fato grande importância para a alegação feita por Paulo P. de Castro de que o movimento de 1842 não se tratava de um levante contra o Imperador, mas, sim, contra o regresso trazido pelas reformas conservadoras, influenciando isso diretamente na conduta do movimento.

É preciso demonstrar a grande importância histórica das obras estudadas - pois são de testemunhas oculares - e deixar claro que a análise feita não quer, de maneira alguma, desqualificar as obras, mas, apenas, aplicar metodologias que não foram ou foram pouco utilizadas ao tratar deste tema. Temos para isso, o intuito de ampliarmos o conhecimento do vocabulário político da época para evitarmos anacronismos e erros.

É interessante definir as práticas e os limites que fizeram parte da sua perpetuação mesmo que não seja tratado como um dos mais importantes levantes ocorridos no Império. Buscamos as significações do discurso oficial, já que ele é pouco conhecido pelos autores analisados, tentando não cair em uma história ideológica que, no conceito de Simioni e Rufino^J é a manipulação de acontecimentos históricos com intuito de produzir significações particulares.

²Refere-se aqui à Lei de Interpretação do Ato Adicional e a Reforma do Código de Processo Criminal.

³ANA Paula Simioni, *et al.* *Entre o Mito e a História: o V centenário do descobrimento da América*. Petrópolis. Rio de Janeiro. Vozes, 1995.

CAPITULO 1:

O CONCEITO DE REVOLUÇÃO NO SÉCULO XIX

Em um trabalho pioneiro, estudando a idéia de revolução em recorte pouco anterior ao dessa pesquisa, Carlos Guilherme Mota identificou o aspecto “restaurador” da idéia de revolução em certas camadas da elite brasileira: *“Se a atmosfera em que vivem é revolucionária, o ideal é voltar a antiga situação. As ideias revolucionárias são contrapostas às ideias de quietação.”*⁴

Por ser um momento de tomada de consciência e construção da nacionalidade é um momento difícil compreensão dos conceitos, nesse período é muito difícil de definir o significado da palavra revolução porque esta não aparece saturada historicamente, pois *“não está nitidamente elaborado como acontece na França, por exemplo. Além disso, os conceitos necessitam de momentos de crise para serem cristalizados, o que ainda não tinha ocorrido com esse termo.”*⁵

A falta de onde se delimitar esse termo se deve inclusive à pequena disseminação da escrita e ao fato de quem se revolta não querer guardar os documentos que poderiam servir de prova de sua participação nesse tipo de movimento.

4 CARLOS Guilherme Mota. *A Ideia de Revolução no Brasil 1789-1901: Estudo das Formas de Pensamento* Petrópolis: Vozes, 1979, pp. 32.

5 MARTINS de Andrade. *A revolução de 1842*. Rio de Janeiro: [s.n].1942

Com uma esfera revolucionária como foi a do século XVIII é desolador verificar que não houvessem planos claros e boas articulações, lamenta Mota, são raras e desconexas as informações que nos chegaram de algum planejamento de revolta, além, é claro, de a importância das idéias ser dada de acordo com a posição social de seus participantes. Mesmo no momento dos levantes o ‘pobre’ é considerado sem meios de servir para coisa alguma, e representava ameaça porque ficava mais perto da ação do que da teoria.

A classe intermediária que nem era escrava e nem poderia ser dominadora era o sustentáculo de formas do pensamento revolucionário. Como essa classe não possuía um modo de vida definido desejava a revolta. Os ajustados ao sistema não possuíam inquietações tão bruscas. A idéia de a classe inferior se revoltar era temida por todos porque ela poderia colocar em xeque as idéias da classe dominante, que até então não fora posta em dúvida de maneira significativa. Mota atenta também para os perigos das revoluções em países de escravatura. *"Se, de um lado, eram estimados pela mentalidade como 'facinorosos', muitos tinham consciência, por outro lado, que 'sem eles não se fazem grandes cousas.'"*⁶

A postura da Coroa era a de condenar sempre esse tipo de acontecimento e, observa-se sempre a revolução associada a ‘maldade’.

Mota atenta-se ao fato de não haver um sentido de revolução único para todo o país, essa palavra tem definição diferente para cada Província. Em

⁶ CARLOS Guilherme Mota. *A Idéia de Revolução no Brasil 1789-1801: Estudo das Formas de Pensamento*. Petrópolis: Vozes, 1979, pp.33.

Minas, na Conjuração Mineira, a inquietação é por parte dos proprietários e por isso toma uma direção, já na Bahia a Conjuração é direcionada pelos elementos da ‘baixa esfera’ e é contra a opulência. A importância de ser uma revolução demarcada pelos proprietários é porque além de eles dirigirem o movimento, eles possuem comportamentos balizados por suas propriedades, porém a opulência estimulava os ânimos e fazia surgir novos comportamentos revolucionários. É dessa maneira que Carlos Guilherme Mota enxerga a contradição que traz a propriedade. De um lado se quer preservá-la e para isso evita-se entrar em choque com o governo, de outro são naturalmente os proprietários contra a colonização que suga o fôlego dos negócios nacionais. *"A propriedade induz o comportamento revolucionário, bem como as formas de pensamento ajustadas a tais comportamentos."*⁷

Quando Neves escreve a respeito do novo vocabulário político que passa a fazer parte da linguagem brasileira entre os anos de 1820 e 1823; ela discursa essencialmente sobre o termo *"regeneração"* e seu desdobramento em *"revolução"*, e as palavras que indicavam excesso de liberdade, tais como *"partido"* e *"facção"*, as quais interessam mais diretamente a este trabalho.

O termo regeneração está ligado à revolução vintista em Portugal. Esse movimento desejava a queda do despotismo e uma nova ordem de coisas, porém com um caráter moderado apoiava-se na Igreja, desejava uma nova ordem civil através de atos pacíficos que, segundo Neves, é um fator de honra

⁷CARLOS Guilherme Mota. *A Ideia de Revolução no Brasil 1789-1801: Estudo das Formas de Pensamento*. Petrópolis: Vozes, 1979, pp. 90.

⁸LÚCIA Maria Bastos Pereira das Neves. *Corcundas Constitucionais: cultura e política (1820-1823)*. Rio de Janeiro. Reanvan: FAPERJ, 2003.

para os que fizeram o movimento, pois eles não se *'lançam nos mares tempestuosos de uma revolução.'*⁹ Assumia assim a atuação de força modificadora expressando novos valores filosóficos. Tal palavra anda sempre junto dos adjetivos política e feliz e era nas palavras de Manuel Fernandes Tomás para *"melhorar e não destruir,"*¹⁰

Já a palavra revolução teve um número reduzido de utilização nos documentos desse período. Essa palavra é temida por todos por sempre trazer inconvenientes, mas às vezes inconvenientes necessários. No Brasil, essa palavra teve grande ligação com a Revolução Francesa e com a Independência das Treze Colônias e, traz consigo toda a negatividade que um termo pode acarretar;

Revolucionário era o adjetivo que fixava e qualificava a prática política do período constitucional: intitulavam-se revolucionários ‘todos esses povos, que oprimidos com o insuportável peso de suas cadeias se reúnem em uma só tribo e a quebram’” mas ao contrario dessa alegação, a elite os via como destruidores das conquistas já feitas para toda a nação. A elite colonial ficava preocupada cada vez mais com o acesso de conhecimento no Novo Mundo das revoluções que se deram fora dele e poder assim, fazer o mesmo como na ilha de São Domingos.¹¹

Revolução podia ser entendida de três maneiras, quais sejam: um grupo mais ousado a aceitava como último recurso, com as mudanças decorridas dela postas em uma linha de continuidade com as instituições dirigentes. Um grupo mais tradicional a considerava um infortúnio com o qual não se podia conviver

9 LÚCIA Maria Bastos Pereira das Neves. *Corcundas Constitucionais: cultura e política (1820-1823)*. Rio de Janeiro: Reanvan: FAPERJ, 2003. pp. 170

10 Ibidem. pp172.

11 Ibidem. pp 172.

e, há também, os que vêm de uma maneira menos extremista do que as duas posições já citadas; são os liberais moderados, que aceitavam mudanças de cunho cultural e político sem incluir a via revolucionária.

Semelhante a essa concepção de desordem pública, os termos partido e facção também surgem com conotação negativa. Partido era entendido como segregação de um todo, um grupo que se posiciona frente aos fatos, "*seguem e favorecem a opinião de alguém ou de alguns em política.*" Embora não apresentassem programas ou meios de filiação e era usada para identificar insatisfações que surgiam entre os membros das elites brasileiras.

Facção também em sentido semelhante ao da palavra partido se destacava do todo, mas tinha uma conotação muito mais negativa, já que a facção representa o interesse de poucos e em benefício de si próprio. No que se refere a essa parcialidade era ainda mais evidenciada quando se usavam os *termos faccioso* ou *faccionário*.

Com a abdicação de Dom Pedro I em 1831, e o início da regência, passou-se de uma situação de centralização para uma de descentralização do poder, e as províncias puderam ter uma relativa autonomia do poder central do Rio de Janeiro em razão das reformas realizadas pelos governos regenciais. Deu-se uma série de reformas que consolidaram o poder liberal nos anos da regência. Dentre estas reformas estão a promulgação do Código de Processo Criminal, em 1832, e a do Ato Adicional, em 1834.

Com a sua possibilidade de domínio ameaçada pela permanência dos conservadores no governo, os liberais vêem apenas uma saída: antecipar a maioria do imperador para poder estar no comando da vida política do país. Com a concretização do Golpe da Maioridade articulado por eles em 1840 o Gabinete fica por pouco tempo nas mãos dos “Luzias”, e já em menos de um ano está de novo nas mãos dos conservadores.

Se o sentimento liberal já se aguçara com as chamadas leis reacionárias, agora se exacerba com a dissolução de uma Câmara Liberal e com a perspectiva de eleição próxima, na qual a vitória seria necessariamente conservadora. A solução é a volta às sociedades secretas.¹³

Sobrepôs -se às leis

regressistas, como a restauração do Conselho de Estado e a Reforma do Código de Processo Criminal de fins de 1841 (...) acrescentou-se a dissolução, em 1º de maio de 1842, da Câmara dos deputados de maioria liberal resultante das eleições do cacete.¹⁴

A revolução de 1842 é tida como última tentativa de os liberais anuírem a direção do governo para poder aplicar reformas de seu interesse e não simplesmente seguirem as reformas feitas pelos “saquaremas”

Com a revolução de 42. Minas termina o ciclo de agitações. Organizara-se de modo a ficar em sintonia com a política do Império. Se antes se distinguia de outras unidades, agora vai igualar-se a todas, ao compasso uniformizador do governo central.¹⁵

13 FRANCISCO Iglesias Minas Gerais. In: *História Geral da Civilização Brasileira* Vol II - Dispersão e Unidade, pp. 405.

14 RONALDO Vainfas (org). *Dicionário do Brasil Imperial*, Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

15 FRANCISCO Iglesias, In: *História do Movimento Político de 1842*: Belo Horizonte: Itatiaia, 1977, pp. 27.

As causas declaradas da revolução eram principalmente sustentar a constituição política do Império, reduzir a centralização do poder e aumentar a autonomia das províncias, anularem a dissolução da Câmara dos Deputados, eleita em 1840. E nos pontos eram assim sumariados:

Sendo objeto principal do movimento político, que acaba de ser feito nesta cidade, sustentar a constituição Política do Império, e o Torno do Senhor Dom Pedro Segundo, e defender esses sagrados objetos dos ataques, que lhe são feitos diretamente pela lei das reformas dos códigos criminal, e do processo, que anulam a Constituição em suas bases essenciais; e ouvindo por isso, que se restabeleçam os ditos códigos em seu inteiro vigor, ate que o Poder Legislativo Geral resolva a este respeito, o presidente interino da província determina a Câmara Municipal da cidade do Sabará que faça publicar por Editais em todo o seu Município, que nenhuma obediência deve prestar as Autoridades criadas em virtude das mesmas reformas, porem sim que aquelas, que são reconhecidas pelos Códigos digo que se restabeleçam os Juizes Municipais e de Órfãos, e os promotores que devem ser propostos pelas Câmaras Municipais o mesmo presidente interino ordena a Câmara Municipal da referida Cidade, que apresente com urgência a este governa as novas propostas para serem [re]colhidos os Cidadãos, que devem servir os sobreditos cargos;o que a mesma Câmara cumprira. Palácio do Ri de Janeiro digo palácio do governo da Cidade de Barbacena dez de junho de mil oitocentos e quarenta e dois = José Feliciano Pinto Coelho da Cunha= Aos Senhores presidente, vereadores da Câmara Municipal da cidade de Sabará.¹⁶

Os municípios mineiros que aderiram ao movimento foram: Pomba, Queluz, Bomfim, Aiuruoca, Lavras, Baependi, Santa Bárbara, São João Del Rei, Oliveira, Sabará, Curvelo, Araxá e Paracatu¹⁷. A primeira providencia dos

¹⁶ FONTE: ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. PP117 Caixa 02. PASTILHA 01.10 julho 1882.

¹⁷ AVELAR Rodrigues. *Esmeraldas: Uma Contribuição a História de Minas* Belo Horizonte: Littera Maciel Ltda, 2000.

revolucionários foi cortar a comunicação com o Rio de Janeiro “dominando o caminho do rio, os rebeldes bloquearam a capital”.¹⁸

Quando os conservadores elegeram Bernardo Jacinto da Veiga presidente da província era clara a intenção, segundo Marinho, de se acabar com tudo que não pertencesse à facção oligárquica

não era fácil aos detentores das posições públicas de responsabilidade (...) compreenderem a distinção fundamental entre os domínios do privado e do público (...) a própria gestão política apresenta-se como assunto de seu interesse particular; as funções, os empregos e os benefícios que deles auferem, relacionando-se direitos pessoais do funcionário e não a interesses objetivos, como sucede no verdadeiro estado burocrático.¹⁹

A revolta durou apenas dois meses e dez dias na província de Minas e durante esse tempo houve dois presidentes na província: o presidente interino José Feliciano Pinto Coelho e o presidente legal Bernardo Jacinto da Veiga. Sendo assim os municípios sediciosos respeitavam o primeiro e os não sediciosos o segundo presidente. Ambos enviavam a seu governo as notícias dos deslocamentos das tropas, doações em dinheiro e oferecimento de sua pessoa para servir a causa ou cedendo espaço para quartel general de forças caso fosse necessário.

Cumpre-me levar ao conhecimento de V. S^a os acontecimentos nesta freguesia de São João Baptista aonde me acho desde o dia 28 de junho próximo passado. Sabendo o Juiz de Paz deste Distrito João de Andrade Camasa, e o Tenente Coronel de Guarda nacional Francisco de Meira

¹⁸ JOÃO Camilo Torres. Autoridade e Uberdade. In: *História de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Álvares S. A. Vol IV, 1985.

¹⁹ VAMIREH Chacon. *História dos Partidos Políticos Brasileiros: Discursiva eprâxis dos seus Programas*. 2ª ed; Brasília, Universidade de Brasília. 1985.

Peixoto, que um punhado de facciosos reunidos no Mendanha, Rio Preto, e Arrassuay, premeditarão derribar as Authoridades legaes, e em grupos verdadeiramente de sa[qu]eadores, pertubar e aterrar aos Cidadãos pacíficos dos dois Municípios limítrofes de Minas Novas e Diamantina, fizeram logo chamar as guardas Nacionais, e pessoas do Povo deste Districto, e achando-me eu no Arraial das Barreiras exercendo as funções de Juis Municipal, e Orphãos, logo que tive conhecimento destes acontecimentos vim apreadamente reunir-me a estes cidadãos, aos quaes junto comigo asceitamos de chamar de novamente aos Povos, e de fases ver a a favor do Throno do nosso Augusto Monacha o SNR D. Pedro 2^o.²⁰

Os revolucionários não chegaram a atacar a capital Ouro Preto, mesmo tendo sido vitoriosa em Queluz e em Sabará, devido às incertezas do presidente interino, que mesmo tendo tropa aceitável e já estando nas redondezas da cidade hesitou por já estar negociando o fim da revolta, ao invés disso a tropa foi levada para a cidade de Santa Luzia, e as tropas do Império, lideradas por Caxias, sufocaram com rapidez a revolução neste e nos poucos municípios ainda armados contra o Império. Por terem sido derrotados pelas tropas de Caxias na dita cidade, os liberais passaram a ser chamados de Luzias, pois foi onde ocorreu sua maior derrota.

Cônego Marinho também considerou o movimento como revolucionário, mas era revolucionário no que se refere à emancipação política (emancipar-se do governo conservador) e conservador no que se refere a manter a ordem vigente. Mudar sem romper, o que era uma idéia de grande receptividade no

²⁰ FONTE: Arquivo Público Mineiro. PP117 Caixa 02. PASTILHA 01, 29 junho 1842.

²¹ BERNARDO Xavier Pinto de Souza, *História da Revolução de Minas Gerais em 1842: Exposta um hum quadro/ chronológico organizado de pecas officiaes das autoridades legítimas dos actos revolucionários da liga facciosa de artigos publicados nas folhas periódicas tanto da legalidade quanto do partido insurgente e os outros documentos importantes e certosos sobre a incarna revolução*. Rio de Janeiro Typografia de J. J. Barroso e Companhia, 1843. pp 269.

seio das elites brasileiras. Em seu livro podemos perceber que o conceito de Revolução não possui uma definição unívoca e estável. Para esse autor existem dois sentidos principais nesta palavra, quais sejam: o de uma mudança na forma de governo, "*mudança que mexe nas estruturas que subverte a ordem social*"²², e o de um movimento que deseja a volta a um estado anterior de coisas. O primeiro sentido Marinho aplica aos conservadores e o segundo aos insurgentes de 1842.

Essa dupla significação acontece porque a primeira metade do século XIX é marcado pela instabilidade e disputa no significado desse termo. No dicionário Moraes, de 1813 já é possível vislumbrar o sentido político da palavra:

Movimento pela órbita, giro; v. g. revolução dos astros, planetas. Vieira, essa revolução dos céus. § Um giro inteiro do planeta na sua órbita. Revolução física no mundo, alterações como terremotos, sumerssoes [sic] de terras, etc. Revolução de humores no corpo. § fig. Revoluções nos estados, mudanças na forma, e polícia, povoações, etc. § Revolução de cabelos [sic]. V. Redemoinho. § Revolução das almas, transmigração.²³

Os dois lados ficavam se acusando mutuamente de revolucionários (no sentido de perturbadores da ordem), mas Marinho logo se defende: "*Sois antes vós os perturbadores que querem aniquilar a constituição*". Querem convencer:

²²ELORESTAN Fernandes. *O que é Revolução*. São Paulo: Abril Cultural, 1984, pp. 8.

²³ANTÔNIO de Moraes Silva. *Dicionário da Língua Portuguesa*. (Fac-símile da segunda edição, 1813). Rio de Janeiro: Oficinas da S.A. Litho-typografia Fluminense, 1922, pp. 629, II

ao país e ao monarca de que aquele movimento fora o pensamento de poucos homens despeitados que o promoveram, como se a dispersão inconstitucional da câmara dos deputados, adiantamento acintoso da Assembléia Provincial, a decretação execução da lei eleitoral, a execução revolucionaria da lei da reforma judiciária, a perseguição feita a todos os Juizes de Direito da Província, fossem fatos inventados pelos indivíduos que a facção denomina os ilusores do povo.²⁴

Vale aí ressaltar como é intensa a acusação: quem faz esse tipo de revolução é um traidor. É um defeito inadmissível para os insurgentes tanto que, segundo Marinho, eles é que estavam lutando contra esse ato desprezível e não eram os revolucionários como injustamente tinham sido taxados "*como se atreveis a espalhar contra nos esses libelos difamatórios.*"²⁵ Marinho considerava que o movimento apenas expressavam a vontade da nação lutando contra um famigerado golpe e somente apanharam em armas os insurgentes para salvar o Estado.

Os movimentos de 1842 eram vividos pelos liberais de modo intenso, como uma verdadeira revolução. Uma revolução porque objetivava, de um lado, livrar o Brasil da "Oligarquia turbulenta e pretensora" que oprimia, além de garantir "Liberdade e Segurança ao Povo, respeito e Liberdade para a Coroa". Uma revolução porque, de outro lado, abria a possibilidade de concretização de um propósito; o início de um tempo novo!²⁶

A revolução tida como ocorrência aos estados que possuíam uma má gestão política como era o caso, segundo a visão de Marinho, ela se torna

24 JOSÉ Antônio Marinho. *História do Movimento Político de 1842*. Belo Horizonte. Itatiaia, 1977, pp.101. Grifo meu.

25 IBIDEM, pp. 101.

26 ILMAR Roholoff de Mattos. *O Tempo Saquarema: A Formação do Estado Imperial*. São Paulo; Hucitec, 2004, pp. 1 17.

legítima, o que é proporcional com a concepção de mudança dominante na época.

As modificações e as utilizações que são feitas deste vocabulário são frutos de uma tensão vivida pelos homens do início do século XIX entre a viva lembrança de um passado que trazia em si o espectro das revoluções de 1789 (França) e 1791 (São Domingos), e um horizonte de expectativas projetado em função daquele espaço de experiência, que corresponde à busca de soluções para uma dramática situação do presente de enfraquecimento das instituições monárquicas em todo o mundo ocidental.²⁷

José Antônio Marinho nasceu em 1803, em Nossa Senhora do Amparo de Brejo Salgado, no dia sete de outubro. Filho dos lavradores Antônio José Marinho e Maria Escolástica. Menino de cor aprendeu as primeiras letras com o avô, até que seu padrinho, um fazendeiro rico, o encaminhou ao Seminário de Olinda onde viveu experiências marcantes da história do Brasil. A intensa agitação e os movimentos que se fizeram ali, tal como a Confederação do Equador, não podiam passar em branco na vida de Marinho, tanto que chegou a integrar sua coluna revolucionária.

Ao ver esse movimento desfeito viu-se obrigado a voltar a Minas onde retorna aos estudos no seminário do Caraça, do qual virou professor: *"obteve qualificação de conhecedor de francês e inglês, latim e grego, Filosofia e*

27 JOÃO Paulo G. Pimenta. A Política hispano americana e o Império português (1810-1817): Vocabulário Político e Conjuntura. In: *Brasil Formação do estado a da Nação*; São Paulo: HUCITEC, 2003. pp. 1 25.

*Teologia, além de música e poesia*²⁸, e lá se preparou para receber ordens em 1829, até que, no ano de 1842, o seminário se fecha por falta de liderança.

Além de padre, Marinho fora deputado, advogado, professor, jornalista e Juiz de Paz. Fundou o Colégio Marinho em 1849 e dele foi diretor. Participou também do Movimento de 1842, estando entre os que foram julgados. Foi seu próprio advogado no processo. Após a anistia de 1844 voltou à política. Em 1848 é privado do posto de deputado e resolve afastar-se de vez da política e entregar-se ao magistério em seu colégio no Rio de Janeiro. Desde 1848 sua saúde foi precária, até que em 1853 morreu de febre amarela, na cidade do Rio de Janeiro.

Para Marinho, o principal motivo para insurreição foi o regresso *"que propôs o restabelecimento da centralização política do Império"* através do Ato adicional e da medida que restabeleceu o Conselho de Estado.

A reforma do judiciário, que o torna mais um braço do poder executivo, portanto também sacrificando todos os direitos e garantias do povo e que passou para o governo a nomeação dos vice-presidentes de província.

Foi a partir dessas reformas que os conservadores tiveram condições para dar início ao *"sistema do extermínio a tudo quanto não pertencia a facção"*³⁰ e, por ser Minas e São Paulo lugares onde pesava mais o braço do poder *"julgavam dever depositar nos pés do Trono suas suplicas, a fim de que se*

28 FRANCISCO Igésias, In: *História do Movimento Político de 1842* Belo Horizonte: Itatiaia, 1977, pp. 15.

29 *Regresso* RONALDO Vainfás (org). *Dicionário do Brasil Imperial*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002, p. 626 .

30 JOSÉ Antônio Marinho, *História do Movimento Político de 1842*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1977, pp. 69

suspendesse a execução dessas Leis”³¹ e assim quando foi instaurado o governo insurgente eles declararam as reformas do Código inconstitucionais e destituíram os que tinham assumido cargos governamentais pela dita reforma.

Segundo José Feliciano Pinto Coelho

uma das mais iníquas disposições dessa reforma é a que determina que a lista dos eleitores e dos elegíveis seja organizada pelo pároco, Juiz de Paz e subdelegado. Ora o subdelegado é sempre um agente do Governo, e um agente amovível, o pároco mais provavelmente supõe-se pertencer também ao Partido do mesmo governo e o Juiz de Paz pode apóia-lo, ou a oposição. Em todo caso tem o governo em todas as Freguesias um voto infalível e dois prováveis na organização da lista dos votantes e votandos. Freguesias havia, nas quais a exclusão de quatro ou cinco votantes, em algumas a de um somente pudera decidir da eleição.³²

Por essas reformas terem possibilitado aos conservadores a transgressão das leis que davam o mínimo de segurança aos cidadãos, os liberais se revoltam, mas não contra o Imperador e sim, contra a facção que o coage.

O argumento dos conservadores, embora não declarado oficialmente, estava de acordo com as idéias de Edmund Burke, autor clássico que costuma ter suas matérias traduzidas em periódicos da época, e que alertava para os perigos das intenções declaradas pelos tais insurgentes: *"é preciso tomar cuidado com os temerários inovadores, os arquitetos da destruição, que destroem as leis, aniquilam o último freio, julgando restaurar os costumes."*³³

31 JOSÉ Antônio Marinho., *História do Movimento Político de 1842*. Belo Horizonte, Itatiaia, 1977, pp. 70.

32 IBIDEM. pp. 88.

33 EDMUND Burke. Apud. Guimarães, Lúcia Maria Paschoal. *Liberalismo Moderado: Postulados Ideológicos e Práticas no Período Regencial (1831-1837)*. In: *O Liberalismo no Brasil Imperial: Origens Conceitos e Práticas*. Rio de Janeiro: Renavan: UERJ. 2001. pp.122.

É este o grande ‘trunfo na manga’ que eles possuem, poder alegar essa falsidade de intenções dos liberais de acordo com uma idéia já disseminada na cabeça da população.

Durante todo o livro, Marinho aponta os conservadores como uma facção no sentido pejorativo do termo *"facção que fora definida pelo redator do Correio do Rio de Janeiro, João Soares Lisboa, como partido, cabala, que se arroga um poder, que não tem"*³⁴ e os coloca os liberais como o partido nacional que se sacrifica em prol de uma causa cara a todos. Esse maniqueísmo é o que mais desqualifica a obra *História do Movimento de 1842* segundo Iglesias. A oposição entre despotismo como símbolo de um passado e a imagem que o Partido Liberal, ou Nacional como prefere chamar Marinho, como representação do futuro e que conjugava liberalismo e constituição é muito presente em toda sua obra.

Os revolucionários de 1842 queriam o novo no sentido de uma nova Câmara ou de uma nova eleição, mas queriam manter o antigo, principalmente no que diz respeito às estruturas sócio-econômicas, ou seja, queriam apenas introduzir algumas reformas, ou melhor, desfazer as últimas reformas dos conservadores.

34 LÚCIA Maria Bastos Pereira das Neves. *Corcundas Constitucionais: cultura e política (1820-1823)*. Rio de Janeiro. Renavan: FAPERJ, 2003.

CAPÍTULO 2:

REVISÃO HISTORIOGRÁFICA

Para Miriam Dolhnikoff, após a Independência estabelece-se um confronto entre as elites regionais e a elite burocrática do Rio de Janeiro. As elites não rejeitam totalmente a unidade, desde que se mantenha a sociedade escravista, a autonomia e haja capacidade de interferência das elites regionais no governo central.

A historiografia tem apresentado as reformas de 1830 como reformas conservadoras que abortaram o que se havia conseguido com as reformas liberais de 1830. A partir desse momento as elites passam a ter o controle deste aparelho de Estado dando a ele a sua feição: elas submetem-se à unidade para a manutenção da ordem escravista, porém as diferenças entre essas elites seriam mantidas na medida em que as províncias teriam total autonomia. A vitória das elites regionais em 1831 é a vitória de um projeto de Estado.

Um exame do funcionamento dos governos provinciais e de suas relações com o governo central permite relativizar essa afirmação. A partir das reformas liberais da década de 1830, em especial a promulgação do Ato Adicional em 1834, o arranjo institucional prevaemente garantiu aos governos das províncias, através das assembleias legislativas, autonomia de decisão em relação a itens estratégicos como tributação, empregos, força policial, obras publicas etc.³⁵

35 MIRIAM Dolhnikoff. O Lugar das Elites Regionais. *Revista USP*, N° 58, 117-135, Junho - Agosto. 2003. pp. 117.

Para ela, a historiografia não tem dado a importância necessária aos documentos que mostram o funcionamento dos governos provinciais. Seus estudos demonstram que a autonomia das províncias se manteve, mesmo porque as reformas de 1840 não objetivavam o fim da autonomia como a historiografia tradicionalmente tem afirmado. Segundo ela, essas reformas mexem principalmente com a questão da magistratura, ou seja, a centralização do aparato judiciário com o objetivo de ter um Estado fortalecido para manter a ordem interna ameaçada pelas rebeliões do período regencial. Os mesmos que fizeram as reformas de 1830 apóiam as reformas de 1840 com o objetivo de se manter a ordem interna. Isto não era unânime: a princípio as elites de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro divergem, e aí que acontece o movimento de 1842 *"que defendeu as reformas descentralizadoras"*.³⁶

Segundo sua tese, os grupos regionais tinham autonomia porque a real capacidade de intervenção dos presidentes de província era baixa, pois tudo que ele quisesse realizar no seu cargo dependia do apoio da elite regional, inclusive para manipular as eleições, *"não se pode falar em manipulação unilateral das eleições pelo governo central através do presidente de província"*³⁷.

Para Dolhnikoff, as reformas conservadoras promoveram a centralização do judiciário, mas as competências entre centro e região, eram

36 MIRIAM Dolhnikoff. O Lugar das Elites Regionais. Revista USP, N° 58, 117-135, Junho - Agosto. 2003. pp. 123.

37 IBDEM. pp. 121.

divididas. Além disso, as questões mais importantes não foram mudadas pelo Regresso, ela afirma que a descentralização era desejada por conservadores e liberais desde que combinando autonomia com unidade.

Cônego Antônio coloca a reforma do judiciário entre uma das principais causas do movimento, pois para ele tirar a independência do judiciário era fazer dele um instrumento do executivo sacrificando assim todos os direitos e garantias do povo e com o governo tendo nas mãos a nomeação dos Vice-Presidentes de províncias, que sempre fora de esfera provincial, colocava o poder nas mãos da facção que dominava o País e para ele

era a execução da nova reforma Judiciária o mais importante negócio, que o governo tinha entre mãos. A primeira nomeação que fizera o presidente, foi a de chefe de polícia interino, e essa nomeação manifestou o intenção em que estava o Governo, de executar a lei, não conforme os interesses públicos reclamavam, mas em puro proveito da facção (...) desde logo consideraram fora da lei todos os que lhe não eram aderentes.³⁸

Levando em consideração o que diz Dolhnikoff, o alto grau de centralização político-administrativa, que a historiografia tem como causa da revolução de 1842 não pode ser um motivo tão forte como alega Marinho, pois os limites da autonomia eram pouco questionados e somente em temas pontuais, no mais não havia divergências e a autonomia continuaria prevalecendo. Dessa maneira, o movimento parece ser mais uma luta partidária pelo poder levada as últimas consequências: o uso das armas. E

38 JOSÉ Antônio Marinho. *História do Movimento Político de 1842*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1977. pp. 83.

Segundo Francisco Iglesias *"os interesses contrariados de liberais é o que dá força ao movimento, não a pureza dos princípios pelos quais diziam debater-se"*³⁹

Paulo P. de Castro, afirma que o movimento de 1842 não era um levante contra o Imperador, mas, sim, contra o regresso trazido pelas reformas conservadoras, mas até que ponto essas reformas realmente interferiram na vida da elite regional e conclamou a anarquia que os revolucionários querem nos fazer acreditar que passaraou a existir a partir de então?

Para Ilmar Roholoff Mattos a revolução de 1842 foi um movimento que tendia numa distribuição mais igualitária do aparelho do Estado sob o território Imperial deixando clara a supremacia das elites regionais.

Os interesses liberais predominavam, segundo o autor, nas vontades particulares que encontram em comum dentro do círculo do partido e queriam fazer com que a *"vontade Nacional, legitimamente representada, se curvasse diante do capricho de representantes de interesses meramente provinciais"* e, por isso, era a elite nacional que estava a frente desse movimento, eles eram, *"proprietários, capitalistas e pais de família"*⁴¹ e, por isso, mais interessados em colocar a elite regional em um destaque cada vez maior.

Não ser um movimento feito pela "escoria da população" faz toda a diferença, por isso a preocupação de Cônego Antônio em atestar que fora um

39 FRANCISCO Iglesias. Minas Gerais. In: SÉRGIO Buarque de Holanda. *História Geral da Civilização Brasileira*. Vol II - Dispersão e Unidade. P 406

40 ILMAR Roholoff de Mattos. *O Tempo Saquarema: A Formação do Estado Imperial*. São Paulo. Hucitec, 2004, pp 118.

41 IBDEM, pp. 124.

movimento de elite, quer dizer, não entrou no mundo da rua e não incorporou a “plebe” como diz Mattos. O que comprova que as relações pessoais eram de grande importância na sociedade, nesse sentido, a “revolução de 42” atesta a construção do Estado Imperial e sua luta na constituição da classe senhorial.

Esses homens importantes do Império deram confiabilidade ao movimento e, além do mais, eles foram os grandes colaboradores financeiros do movimento como se pode atestar nos documentos colhidos por mim no Arquivo Público Mineiro, mas não eram somente os insurgentes que recebiam doações de pessoas tinham grandes nomes e grandes proprietários a seu lado como nos sugere esse documento de 14 de junho de 1842:

Ilmo e Exmo Snr

Deplorando profundamente os males de que se acha ameaçada essa província em consequência de fatal movimento, que acaba de rebentar em Barbacena e desejando concorrer conquanto estiver ao meu alcance para auxiliar ao governo de sua majestade o Imperador na luta contra Os desordeiros venho mui respeitosamente declarar a V. Exa que ofereço para as despesas extraordinárias da época atual o donativo gratuito de hum conto de reis em dinheiro, além da importância dos meus ordenados desde o dia dez do corrente em que rebentou revolta, até Quando se julgar completamente passificada a província, que hei de esperar sedas sabias e Enérgicas providências do governo, cem assim a quantia de dois contos de reis por empréstimo sem premia algum para me serem pagos , quando a tesouraria o puder fazer sem maior sacrificio. Digne-se pois V. Exa aceitar esta oferta como uma fraca demonstração dos sentimentos ,que me Animam em prol da estabilidade do trono imperial, esta ordem publica Deus guarde V. Exa Ouro Preto 14 junho de 1842. Ilmo presidente Anacleto Antônio do Carmo.⁴²

42 FONTE: Arquivo Público Mineiro. PP117 Caixa 02. Pastilha 01.

Cônego Antônio afirma que o movimento foi proclamado pela opinião pública, e que foi por ela sustentado. Ele faz muitas referências à participação de notáveis proprietários e de como sua ajuda financeira e seu prestígio foram importantes para a causa do movimento, mas quase não fala dos homens simples. Os batalhões em sua opinião eram na maioria como os da Coluna Junqueira *"quatro quintos das partes contavam dos mais notáveis proprietários, negociantes e capitalistas dos Municípios"*⁴³ e por toda a parte era encontrado o desinteressado apoio dos mais abastados da sociedade ao contrário dos Legalistas que com

a chegada da Tropa de Linha, a Província foi inundada de nuvens de magos e minas, que levaram a toda a parte a devastação e o saque (...) os pretos que faziam parte do exército da legalidade, ou eram cativos e estavam ainda sujeitos ao bacalhau de seus senhores, ou eram cidadãos de Guiné e Moçambique (...) muitos desses soldados não sabiam pronunciar uma só palavra se nossa língua.⁴⁴

Para Mattos, dividir a revolução em rebeliões (uma em Minas outra em São Paulo) é uma artimanha dos conservadores para enfraquecer sua representação.

O fracasso da *"revolução"* de 42 é *"o fracasso de um projeto de direção"*⁴⁵ os liberais não saíram do governo por terem feito a revolução, tanto que em 1844 já se tinham todos sido julgados não havendo condenações aos rebelados e, logo eles puderam voltar ao poder, porém um poder liderado

13 MARINHO, José Antônio. *História do Movimento Político de 1842*. Belo Horizonte Itatiaia, 1977, pp. 112.

44 IBIDEM. p. 200.

45 ILMAR. Roholoff de Mattos. *O Tempo Saquarema, A Formação do Estado Imperial*. São Paulo: Hucitec, 2004, pp. 169.

pelos saquaremas e apenas seguido pelos liberais. As lutas liberais incitavam as camadas mais baixas da população, perturbando a ordem e a tranquilidade pública, sendo que nem mesmo os liberais queriam que elas entrassem na disputa de poder, por isso o partido desiste de tentar inovar e apenas fazem, a partir daí, mudanças que não abrangiam essas camadas, seguindo assim o jogo dos saquaremas. A grande dificuldade que os liberais tinham era com o poder moderador, pois, para eles, o que valia era sempre as eleições, pois representavam à “vontade nacional”. Sendo assim, eles lutavam pela descentralização administrativa e diminuição das prerrogativas reais, com a supressão do Poder Moderador, enquanto que os conservadores aceitavam muito bem tudo isso porque afinal era isso um direito real.

Essa liderança saquarema levou a uma reformulação dos princípios liberais no século XIX. O partido liberal procurou não introduzir mudanças que levassem em conta as ansiedades populares, e que por isso pudessem afetar sua liderança. A base da mudança que se verifica para os liberais é justamente a aceitação da desigualdade como um fato natural.

Se juntarmos o que diz Dolhnikoff e a tese de limar de Matos veremos que o motivo mais forte para que houvesse o movimento de 1842 foi sair da “*direção saquarema*”, ou seja, luta para constituição da elite regional. Pensando assim, acabamos por chegar no mesmo caminho que Marinho usa quando diz ser um movimento para livrar o Império da facção oligárquica e evitar o extermínio do partido liberal. Nas palavras do próprio Cônego: “uma revolução se havia

tomado inevitável, e que sem ela seriam eles exterminados.”⁴⁶

46 JOSÉ Antônio Marinho. *História do Movimento Político de 1842*. Belo Horizonte: Itatiaia. 1977, pp. 56.

CAPÍTULO 3

A MOBILIZAÇÃO DISCURSIVA DOS LEGALISTAS AO MOVIMENTO DE 1842 EM MINAS GERAIS

A proposta deste capítulo é estudar o discurso elaborado pelo Governo da Província de Minas Gerais no que se refere à revolução e analisar a influência deste ideário político no combate à revolução.

Para entender como foi possível reprimir o Movimento Liberal de 1842 decidi por explorar a vertente do discurso feito pelos legalistas para reprimir a revolução. Esse trabalho será possível pela análise de documentos colhidos principalmente no Arquivo Público Mineiro onde se encontra grande volume de correspondência feita entre os legalistas e também pela análise de livros que trazem alguma documentação transcrita como é o caso do livro de Bernardo Xavier de Souza⁴⁷.

Como sabemos que todo discurso quer validar as forças que o elaboram, apelar para o sentimento de patriotismo é o formato mais frequente nesses discursos. A todo o momento são enfatizadas idéias tais como a de que os verdadeiros inimigos nacionais são os estrangeiros e por isso não deve haver guerra civil. Principalmente pela pouca distância temporal da Proclamação da Independência e, por ser um momento de construção de uma identidade

47 BERNARDO Xavier Pinto de Souza. História da Revolução de Minas Gerais em 1812: *Exposta em hum quadro chronológico organizado de pecas officiaes das autoridades legítimas dos actos revolucionários da liga facciosa de artigos publicados nas folhas periódicas tanto da legalidade quanto do partido insurgente e os outros documentos importantes e certosos sobre a mesma revolução.* Rio de Janeiro: Typografia de J. J Barroso e Companhia, 1813..

brasileira, o Imperador é uma figura considerada indispensável no cenário nacional e qualquer revolta poderia ser entendida como um afronta a figura do Imperador e mexe com os sentimentos patrióticos.

É importante pensar no discurso conservador também como um contra-discurso ao apresentado pelos revolucionários em justificativa ao movimento numa tentativa de desprovê-lo de crença e invalidá-lo, justificando assim a forma de governo vigente até então.

O discurso contra-revolucionário não quer enganar⁴⁹ a população ele representa apenas a exposição da política estatal, é a forma de entender o mundo e se posicionar nele, e que, neste momento de crise tem que incorporar um maior número de pessoas para que cada vez se conquiste mais adeptos aos legalistas.

São várias as acusações feitas pelos legalistas para que a população reflita e não seja iludida pelo “falso discurso” dos rebeldes que só tem a intenção de iludir o cidadão de bem. Entre essas acusações estão as de que os revoltosos foram levados pela escória da população e por instintos grosseiros; que os revoltosos coagiram a população a participar da revolução; de usarem falsos pretextos para derrubar o Trono; de violação das leis e da própria Constituição do Estado, sendo por essas e outras razões um movimento

48 Proclamação do governo intruso de 10 de junho de 1842

49 No século XIX ideologia tem o sentido pejorativo de "enganador".

anárquico que pretende saciar “a avidez de mando, riquezas, e de vinganças que os devora.”⁵⁰

O grito da rebelião acaba de rebentar na pacífica província de Minas. Os agitadores aquelles que sob falsos pretextos tramão contra o Throno Constitucional do senhor D. Pedro II, e contra a nossa liberdade, já começarão a execução de seus planos na cidade de Barbacena, recorrendo às armas, e pondo em coacção as Autoridades constituídas.⁵¹

As ameaças da possibilidade de os revoltosos de irem parar na cadeia e de pagar indenização à Fazenda Nacional, embora fossem judicialmente possíveis, até antes do fim da revolução tinham muito mais de coerção psicológica do que realmente o intuito de se aplicar essas medidas, ou seja, queriam que os revoltosos largassem as armas para que fosse evitado um conflito direto fazendo-o enxergar o quanto poderia perder se sustentasse posição contraria ao governo legal⁵². Tanto era assim que o governo ofertava o perdão aos revoltosos que se declarassem iludidos ou coagidos:

e vos especialmente Barbacenences; que estaes illudidos, reconhecei o abismo em que homens perversos vos querem lançar; recuai enquanto é tempo uni-vos ás Bandeiras da Legalidade, e assim coadjuvareis a Causa Publica, a causa vossa, das vossas famílias, a causa finalmente do Augusto Monarcha.⁵³

⁵⁰BERNARDO Xavier Pinto de Souza. História da Revolução de Minas Gerais em 1842: *Exposta em hum quadro chronológico organizado de pecas officiaes das autoridades legitimas dos actos revolucionários da liga facciosa de artigos publicados nau folhas periódicas tanto da legalidade quanto do partido itisurgente e os outros documentos importantes s certosos sobre a mesma revolução*. Rio de Janeiro; Typografia de J. J. Barroso e Companhia, 1843. PP 30

⁵¹ IBIDEM, pp32.

⁵² FONTE: Arquivo Público Mineiro SPI PP17. Artigo 27 do Código Criminal Quando o crime for cometido por mais de um delinquente, a satisfação será a custa de Iodos, ficando, porém cada um deles solidariamente obrigado, e para este fim se haverão por especialmente hypothecados os bens dos delinquentes desde o momento d crime.

⁵³ BERNARDO Xavier Pinto de Souza. História da Revolução de Minas Gerais em 1842: *Exposta em hum quadro chronológico organizado de pecas officiaes das autoridades legitimas dos actos revolucionários da liga facciosa de artigos publicados nas folhas periódicas tanto da legalidade quanto do partido insurgente e os outros documentos importantes e certosos sobre a mesma revolução*. Rio de Janeiro. Typografiade J. J. Barroso e Companhia, 1843. pp25.

Era também comum que os inimigos trocassem correspondências antes das batalhas no sentido de tentar fazer com que o seu oponente largasse as armas. Se o opositor não aceitasse abandonar as armas seria ele o responsável por todas as desgraças e mortes que pudessem ocorrer no decorrer da mesma.

A manipulação política é o esforço partidário principal das publicações conservadoras. Realçar os medos e angustias da população para arrebatá-los é a estratégia utilizada *"temei o despotismo debaixo de qualquer pretexto que se vos apresentar; não vos aludais com o que vos fallão em liberdade, e só querem a escravidão: confiai no nosso adorado Imperador, Leis e Autoridades, e sereis salvos"*⁵⁴

A idéia central é demonstrar que como os liberais não conseguiram seus objetivos pelos meios legais agora o querem fazer por meio da anarquia sem respeitar as leis que emanaram da representação nacional. Chamar os planos dos liberais de *"subversivos e pérfidos"*⁵⁵ era apenas o começo, era preciso argumentar e provar o quanto o governo era bom, justo e honrado enquanto os liberais eram iníquos e sacrificavam a todos em prol de um interesse particular.

⁵⁴BERNARDO Xavier Pinto de Souza. História da Revolução de Minas Gerais em 1842. *Exposta em hum quadro chronológico organizado de pecas officiaes das autoridades legitimas dos actos revolucionários da liga facciosa de artigos publicados nas folhas periódicas tanto da legalidade quanto do partido insurgente e os outros documentos importantes e certosos sobre a mesma revolução.* Rio de Janeiro: Typografia de J. J. Barroso e Companhia, 1843. pp. 35.

⁵⁵"Pelas expressões que escapão aos rebeldes no meio de perfidos protestos de amor e adhesão ao Throno, se patenteia que seus projectos a nenhum outro fim se dirigião que não fosse o de subverte-lo e destrui-lo". BERNARDO Xavier Pinto de Souza. História da Revolução de Minas Gerais em 1842: *Exposta em hum quadro chronológico organizado de pecas officiaes das autoridades legitimas dos actos revolucionários da liga facciosa de artigos publicados nas folhas periódicas tanto da legalidade quanto do partida insurgente e os outros documentos importantes e cenosos sobre a mesma revolução.* Rio de Janeiro. Typografia de J. J. Barroso e Companhia, 1843. pp.50

A Câmara municipal da cidade do Patrocínio declarando não reconhecer o governo intruso, diz ainda:

Esta Câmara ficou assaz e perplexa pelo ópio em que V. S. cahio! pois V. S. versou o Curso Jurídico, e não se podendo admittir em regras de Direito taes Autoridades, tirará uma boa consequência: tanto V. S. , como o Sr. Jose Feliciano, que vão ofuscar as paginas da Historia Brasileira, são Autoridades nullas, e por conseguinte esta Camara não os reconhece.⁵⁶

Uma das formas de provar que os rebeldes eram poucos, diminuindo assim a importância do movimento, era dizer que as outras províncias não aderiram à revolução e tentando enfatizar que era a minoria que se indispunha com o governo e as poucas vilas de Minas que seguiam o presidente intruso já estavam prestes a cair, além disso, ainda era preciso considerar as pessoas que se encontravam iludidas e para que isso não continue ocorrendo o próprio governo se encarrega de esclarecer a seus súditos os verdadeiros motivos do movimento para que os ofuscados pelas falsas intenções dos rebeldes conhecessem os verdadeiros fins a que se dirigiam, para tanto nada melhor que a leitura dos periódicos da época:

muitos, que por sua posição ou costumes não pegariam em armas só pelo soldo e saque, cambaterão na rebelião intimamente convencidos de que José Feliciano era o presidente Legítimo, e que os Legalistas são os rebeldes”⁵⁷ e ainda; “Vms disserão-me que o Bernardo Jacintho tinha sido demitido, e que não queria entregar a presidência”⁵⁸.

56 BERNARDO Xavier Pinto de Souza. *História da Revolução de Minas Gerais em 1842: Exposta em hum quadro chronológico organizado da pecas officias das autoridades legitimas dos actos revolucionários da liga facciosa de artigos publicados nas folhas periódicas tanto da legalidade quanto do partido insurgente e os outros documentos importantes e cenosos sobre a mesma revolução*. Rio de Janeiro: Typografia de J. J. Barroso e Companhia, 1843. pp 259.

57 IBIDEM, pp.123.

58 IBIDEM. pp 35.

Alegam os concervadores que o povo tem que ser desmemoriado para não perceber o truque de que usam os liberais que mudam seu discurso radicalmente do dia para a noite, de republicanos para monarquistas convictos somente para não deixar transparecer suas “*preterições cromwellicas*”⁵⁹. Estes não querem a reforma no Código do Processo Criminal, pois elas transformam mais efetivas as garantias do cidadão brasileiro e não deixam que se encontrem brechas para que os criminosos encontrassem meios de evadir-se de culpa. Ato esse, regularmente praticado pelos liberais sempre que se achavam no poder não encontrando eles recursos contra as revoltas no sentido de suas idéias e pretensões, ou sempre arrumarem meio de se aplicarem uma anistia ampla e geral em favor dos revoltosos quando fosse seu interesse.

Um manifesto publicado a três de julho para relembrar esse passado capcioso dos liberais começa a discursar desde 1822 onde homens notáveis lutaram pela Independência e por um governo monárquico-representativo sem os perigos da democracia. Porém, alguns poucos homens não viram com bons olhos essa forma de governo foi-se então atacada dia a dia a coroa até que conseguiram o golpe de sete de abril, mas mesmo assim o povo se colocou contra a república, porém as ambições de todos os tipos levaram a uma menoridade difícil. E ainda agora que D. Pedro II já governa querem uma república:

59 BERNARDO Xavier Pinto de Souza História da Revolução de Minas Gerais em 1842: *Exposta em hum quadro chronológico organizado da pecas officias das autoridades legitimas dos actos revolucionários da liga facciosa de artigos publicados nas folhas periódicas tanto da legalidade quanto do partido insurgente e os outros documentos importantes e certosos sobre a mesma revolução* Rio de Janeiro: Typografia de J. J. Barroso e Companhia, 1843. pp 120.

quereis, enfim, dizeis vós, a liberdade! AH! comparai a de que gozamos sob o systema monarchico-representativo com a que desfrutão os nossos conterrâneos hespanhoes; vede em Buenos-Ayres a necessidade e as consequências de huma dictadura! ⁶⁰

Fazia-se lembrar as ditas arbitrariedades dos liberais que vinham acontecendo há varias décadas atrás, segundo os próprios legalistas, e por isso queriam fazer tremular a bandeira Imperial nos acampamentos dos brasileiros degenerados. Podemos notar nos discursos dos conservadores uma grande influência da religião, sendo, a vitória legalista o único resultado que poderia agradar ao céu e a Deus.

Defendamos o Imperador, a Constituição e a integridade do Império, a Honra Nacional: o Ceo favorece a causa justa, a victoria será nossa.”⁶¹ “Cumpre-me agora comunicar a V. Exc. que a Divina Providencia, tendo visivelmente protegido as Armas Imperiaes (...) acaba de conceder-lhes hum assinalado triumpho. ⁶²

Tendo em vista a grande religiosidade desse período e o poder que a Igreja representava até mesmo por sua ligação com o Estado, podemos considerar este tipo de pressão como mais uma forma de justificar as atitudes tomadas por parte do governo para reprimir o movimento.

Dissolvei esses grupos criminosos; não derrameis vosso sangue, e de vossos semelhantes, e irmãos por uma causa injusta que sustentais: vós sereis responsáveis, por todo o mal

⁶⁰BERNARDO Xavier Pinto de Souza História da Revolução de Minas Gerais em 1842: Exposta em hum quadro chronológico organizado de pecas officiaes das autoridades legitimas dos actos revolucionários da liga facciosa de artigos publicados nas folhas periódicas tanto da legalidade quanto do partido indulgente e os outros documentos importantes e certosos sobre a mesma revolução. Rio de Janeiro: Typografia de J. J. Barroso e Companhia, 1843. pp. 113.

⁶¹IBIDEM, pp. 127.

⁶²IBIDEM, pp. 253

que causardes, perante a Divindade, perante o Throno Imperial, e perante a Nação Inteira.⁶³

O Vigário Capitular de Mariana faz uma circular, de 12 de junho de 1842, aos párocos na qual manda que esses fixem uma cópia desta na porta das igrejas:

Sendo de nosso dever Pastoral instruir os povos e arreda-los dos crimes a que muitos se precipitam por ignorância, eu espero que V. S. desenvolverá toda a sua caridade, e patriotismo, fazendo sentir aos súbditos de sua Parochia os seus verdadeiros interesses, que outros não podem ser senão obediência ao Imperador, e ao seu legítimo Delegado nesta Província, e as Authoridades constituídas, evitando assim os horrores da guerra civil, e os castigos que receberão de Deos pela desobediência.⁶⁴

Mesmo quando o movimento já se encontra no fim a referência a Deus não deixa de ser feita *"cumpre-me agora comunicar a V. Exc. que a Divina Providência, tendo visivelmente protegido as Armas Imperiaes na primeira das mencionadas Províncias, acaba de conceder-lhes hum assignaído triumpho na segunda."*⁶⁵

Outro argumento importante para desarticular o movimento de 1842 foi a

⁶³BERNARDO Xavier Pinto de Souza. *História da Revolução de Minas Gerais em 1842: Exposta em hum quadro chronológico organizado da pecas officies das autoridades legítimas dos actos revolucionários da liga facciosa de artigos publicados nas folhas periódicas tanto da legalidade quanto do partido insuigente e os outros documentos importantes e certosos sobre a mesma revolução.* Rio de Janeiro: Tipografia de J. J. Barroso c Companhia, 18-13. pp. 191.

⁶⁴IBJDEM. pp 155. É preciso lembrar que Estado e Igreja só se separaram na Constituição de 1891. Até então "o Estado tinha o controle dos assuntos eclesiásticos e religiosos e, tinha-se ainda a presença majoritária de uma elite clerical legalista (...) Após a outorga da Constituição, o controle sobre a Igreja por parte das autoridades governamentais tendeu a aumentar" - verbete igreja pg 34S do dicionário do Brasil Imperial

⁶⁵BERNARDO Xavier Pinto de Souza *História da Revolução da Minas Gerais em 1842: Exposta em hum quadro chronológico organizado ãe pecas officies das autoridades legítimas dos actos revolucionários da liga facciosa de artigos publicados nas folhas periódicas tanlo da legalidade quanto do partido insurgente e os outros documentos importantes e certosos sobre a mesma revolução.* Rio de Janeiro: Typografia de J. I. Barroso e Companhia, 1843. pp.253. Sendo a primeira província a que se faz referencia a província de São Paulo e a segunda a de Minas Gerais.

tática de fortalecer e encorajar os que já estão lutando em favor dos legalistas para que não caíssem em desalento e deserções. Isso se dava principalmente de duas maneiras: com a constância com que se escrevem cartas ao Imperador destacando-se os nomes dos mais bravos soldados, e com a promessa de amparo à família de pessoas que morressem por seu empenho na causa do Império. Justamente pelo fato de terem seus nomes citados em determinadas cartas ao governo legal algumas pessoas puderam subir de hierarquia dentro do diagrama da Guarda Nacional, embora muito disso se devesse à falta de pessoas habilitadas para os cargos, principalmente os de maior importância.

O governo terá como hum dos seus primeiros deveres prestar toda a proteção ás desanparadas Famílias daqueles que perecerão na gloriosa lucta contra os inimigos da Pátria, da Constituição, e do Throno, bem como fazer chegar ao Conhecimento de S. M. I. os nomes dos cidadãos, que mais se distinguirem na defesa de objectos tão sagrados.⁶⁶

É nesse sentido que pôde ser feita a Portaria de 19 de Agosto *"igualmente recomendará a Munificência do Mesmo Augusto Senhor a viúva do benemérito Tenente da G. N. Antônio do Amaral Tenreiro, que morreo no combate contra os rebeldes, e em defesa de sua Pátria"*⁶⁷ Esse tipo de recomendação também era feita logo apos o fim de uma batalha.

⁶⁶BERNARDO Xavier Pinto de Souza. História da Revolução de Minas Gerais em] 842. *Exposta em hum quadro chronológico organizado de pecas officiaes das autoridades legitimas dos actos revolucionários da liga facciosa de artigos publicados nas folhas periódicas tanto da legalidade quanto do partido insurgente & os outros documentos importantes e certasas sobre a mesma revolução* Rio de Janeiro: Typografia de J. J. Barroso e Companhia, 1843. pp. 161.

⁶⁷IBIDEM. Rio de Janeiro. Typografia de J. J. Barroso e Companhia, 1843. pp. 243.

Embora o governo usasse de todas essas medidas discursivas ainda havia deserções e traições *"não poucos negarão-se a entrar no fogo, abandonando o lugar a que seus Commandantes, e seu dever o chamavam"*⁶⁸ e esses desertores não apenas abandonavam a Guarda Nacional que servia aos legalistas como bandeavam-se para o lado dos revoltosos como é o exemplo do Sargento Mor Jose Ribeiro da Luz e o Capitão Joaquim Ignácio de Melo e Sousa que, apesar de terem em dois de Julho no periódico *Despertador Mineiro* declarado e prometido fazer resistência ao movimento revolucionário protestando reconhecer o Presidente Interino como autoridade *"assim como promettemos debaixo de nossa palavra de honra, não trahir nem consentir que sejam trahidas as condições estipuladas"*⁶⁹ para que a legalidade se sobreponha aos mandos dos revoltosos, alguns poucos dias depois em 17 de julho, para ser mais precisa, tem-se notícia da traição dos mesmos, o que chega a despertar pasmo em seus colegas que lutavam ao lado deles enquanto esses ainda eram tidos como governistas.

foi quando soube da traição perfida de Joaquim Nogueira de Sá, Coronel Chefe da Legião, que, de mãos dadas com os sediciosos, não fazia senão encarecer o número das forças inimigas, a ponto de lançar o susto e o terror na população desta villa, para conseguir a entrega da mesma, e levando consigo o Sargento Mór José Ribeiro da Luz e os Capitães

58 BERNARDO Xavier Pinto de Souza. História da Revolução de Minas Gerais em 1842: *Exposta em um quadro chronológico organizado de peças officiaes das autoridades legítimas dos netos revolucionários da liga facciosa de artigos publicados nas folhas periódicas tanto da legalidade quanto do partido insurgente e os outras documentos importantes e calosos sobre a mesma revolução*. Rio de Janeiro. Tipografia de J. J. Barroso e Companhia, 1843 . pp.256

69 IBIDEM. pp. 99.

Joaquim Ignácio de Melo e Sousa e Manoel Pereira de Barros par o meio dos sediciosos.⁷⁰

Houve outras deserções como, por exemplo, na cidade de Paracatu em 21 de julho, quando os rebeldes tomaram a casa do juiz de Paz Antônio Martins Pinto fez a cidade passar a noite em agitação esperando ser a qualquer hora atacada e quando, para a surpresa do Coronel de Legião, debandarão-se quase todos ao romper do dia com as mesmas armas que lhes foram entregues para defender o Imperador, e passaram a atacá-lo.

O ofício do Coronel da Primeira Legião da Guarda Nacional, Julião Florêncio Meyer, da cidade de Pouso Alegre nos trás um exemplo de como os rebeldes agiam de maneira “desrespeitosa” até com o Sacerdócio:

apoderando-se da Freguesia da Conceição do Rio Verde, onde nada encontrando, exhalarão sua raiva contra as casas desertas arrombando-as, entre as quaes a do Vigário do lugar, onde roubarão tudo quanto o mesmo possuía de roupa, e trastes, rasgando suas vestes sacerdotais, que levarão como tropheos no meio das ruas desertas.⁷¹

É preciso lembrar que embora fosse recorrente esse tipo de “pressão religiosa” as autoridades também faziam questão de deixar claro que o governo seria capaz de suprimir o movimento

as autoridades do Araxá conscisas dos seus deveres, e reconhecendo que nenhuma influencia pode tolher, como suppõe a marcha regular da Justiça, uma vez que está apoiada nas Leis tem por si mesma sufficiente força para conter os criminosos, não deixarão de proceder com toda a energia

⁷⁰BERNARDO Xavier Pinto de Souza. *História da Revolução de Minas Gerais- em 1842: Exposta em hum quadro chronológico organizado de pecas officiaes das autoridades legitimas dos actos revolucionários da liga facciosa de artigos publicados nas folhas periódicas tanto da legalidade quanto do partido insurgente e os outros documentos importantes e certosos sobre a mesma revolução.* Rio de Janeiro Typografia de J. J. Barroso e Companhia, 1843. pp.169.

⁷¹IBIDEM pp. 237.

contra aquelles que á vista das mesmas Leis se acharem incursos como Cabeças da rebelião, para que sejam punidos como merecem.⁷²

Fazer com que todos soubessem das falsidades publicadas pelos revolucionários era uma maneira muito utilizada para desagregar os rebeldes:

Não ocultarei porem a V. Exc. que a maior força dos sediciosos consiste na intriga perfida com que por toda parte espalhão boatos aterradores, e servindo-se de todos os meios, adoptando as linguagens por hum plano combinado e perverso, apresentão em todos os pontos em que tem correligionarios, comoções mais ou menos fortes, ou as fazem temer todos os dias, embarcando assim as Autoridades, aterrando os pacíficos cidadãos, a quem fazem ver que a Capital esta tomada; que o presidente sedicioso foi aclamado em toda a Província, e outras notícias que prodduzem algum efeito em quanto sua falsidade se não demonstra, por isso que não ha uma Força Policial organizada. É somente dest'arte, Exmo Sr. que a facção sediciosa pode conseguir aballar a Província, e intenta mostrar-se como dominadora da opinião de sua illustrada maioria; mas, descobertos esses negros tramas, ella cahirá em breve, apezar de todos os seus esforços.

73

Fazer crer que os rebeldes quisessem a separação da Província do resto do país era uma forma muito convincente de fazer com que a população não aderisse ao movimento, dada a grande instabilidade no país que tinha gerado a proclamação da Republica Rio-grandense, em outubro de 1836. O fracionamento do país pode ser considerado uma das grandes aflições populares da época. Encontra-se no livro de Bernardo Xavier Pinto de Souza a

72 BERNARDO Xavier Pinto de Souza. *História da Revolução de Minas Gerais em 1842: Exposta em hum quadro chronológico organizado de pecas officias das autoridades legitimas dos actos revolucionários da liga facciosa de artigos publicados nas falhas periódicas tanto da legalidade quanto do partido insurgente a os outros documentos importantes e certosos sobre a mesma revolução.* Rio de Janeiro: Typografia de J. J. Barroso e Companhia, 1843. pp 243.

73 IBIDEM, pp. 38/9,

idéia de que o Brasil precisaria de um grande período de tranquilidade para que se pudesse curar dos males da menoridade e essa tranquilidade só poderia ser adquirida depois que na província do Rio Grande do Sul estivesse fechada a cratera revolucionária.⁷⁴

Os legalistas temendo as proporções assustadoras do alastramento da revolução procuravam fazer crêr que os rebeldes estavam ligados aos farrapos, que ensanguentavam a grande província sulina, ou que pretendiam tornar-se independentes fracionando o país.⁷⁵

A imprensa, de acordo com suas crenças, se colocava a favor ou contra o governo. Acusações de falsas publicações vinham de ambas as partes. Além de os revoltosos se queixarem da censura que sofriam os artigos liberais:

Como soe acontecer nessas ocasiões, a imprensa, poderosa arma de convicção, se dividia entre os dois partidos em luta. Enquanto os relatórios protocolares e as notícias veiculadas pelos jornais governistas publicavam as vitórias alcançadas pelos combatentes da legalidade, os jornais revolucionários faziam acreditar que o partido liberal venceria indiscutivelmente.⁷⁶

As autoridades tinham que deixar claro que as pessoas que participassem da revolução seriam castigadas com as penas da Lei. Nada poderia inibir a aplicação das leis emanadas pelo governo legal.

As autoridades do Araxá concisas dos seus deveres, e reconhecendo que nenhuma influencia pode tolher, como

74 BERNARDO Xavier Pinto de Souza. *História da Revolução de Minas Gerais em 1842: Exposta em hum quadro chronológico organizado de pecas officiaes das autoridades legítimas dos actos revolucionários da liga facciosa de artigos publicados nas folhas periódicas tanto da legalidade quanto do partido insurgente e os outros documentos importantes e certosos sobre a mesma revolução* Rio de Janeiro: Typografia de J. J. Barroso e Companhia, 1843. pp. 254.

75 MARTINS de Andrade. *A Revolução de 1842*. Rio de Janeiro: [s.n]. 1942. pp. 200.

76 IBIDEM. pp. 213.

supõe, a marcha regular da Justiça, huma vez que esta apoiada nas Leis tem por si mesma sufficiente força para conter os criminosos, não deixarão de proceder com toda a energia contra aquelles que avista das mesmas Leis se acham intrusos como Cabeças da rebelião, para que sejam punidos como merecem.⁷⁷

Quando foi publicada a derrota da revolução em São Paulo, os revolucionários ficaram muito abalados principalmente pelo fato de o Presidente Interino alegar que Minas tinha aderido ao movimento com o objetivo de desviar a atenção do governo para essa Província e assim dar mais chance de vitória a eles. Tendo sido exterminada a agitação revolucionária em São Paulo a 10 de julho de 1842, José Feliciano Pinto Coelho alega ter acabado o compromisso assumido por ele e dá claros sinais de que deseja entregar as armas, porém, por querer conseguir anistia geral antes de entregar-se e também por pressão de Teófilo Ottoni e Cônego Marinho, o movimento continua. *"Mas, nesse interín, os rebeldes tiveram notícias de resultados inglórios do Movimento de São Paulo. Julgando haver terminado, portanto, os compromissos assumidos, debandaram de vez, desistindo assim de um novo assalto sobre Araxá."*⁷⁸

incrementando as medidas repressivas do movimento, o ministro da fazenda, Visconde de Abrantes, oficiava aos governos de Minas, São Paulo e Rio de Janeiro, que afixassem editais declarando o teor do artigo 27 do Código Criminal, que obrigava os bens dos revoltosos, e intimassem a todos os indivíduos e companhias, nacionais e estrangeiras, que não

77 BERNARDO Xavier Pinto de Soma. *História da Revolução de Minas Gerais em 1842: Exposta em hum quadro chronológico organizado de pecas officiaes das autoridades legitimas dos actos revolucionários da liga fucciosa de artigos publicados nas folhas periódicas tanto da legalidade quanto do partido insurgente e os outros documentos importantes e certosos sobre a mesma revolução*. Rio de Janeiro: Tipografia de J. J. Barroso e Companhia, 1843. pp. 243.

IBIDEM. pp 2-12.

fizessem trato ou contrato com os rebeldes sobre os seus bens móveis, semoventes ou de raiz, porque todos hão de haver por nulos e de nenhum efeito, 'visto que se acham os sobreditos bens sujeitos à indenização da Fazenda Nacional'⁷⁹.

Para conseguir a anistia com o governo os revoltosos tentaram negociar com Francisco Vicente Souto-Maior, que estava preso e que era levado junto com a coluna que estava em Queluz, Assim, Souto-Maior escreve em 6 de setembro:

me foi procurar mais de uma vez o Dr. Mello e Franco, e em huma delas, me disse que desejava concorrer para que terminasse a revolução, pois que ela tinha sido feita tão somente para sustentar a de São Paulo, e esse motivo havia cessado.⁸⁰

O Souto-Maior alega ter sido procurado várias outras vezes por Dr. Mello e Franco com esse mesmo propósito, até que disse que resolvesse prestar algum serviço valioso para o governo, fazendo com que a capital não fosse atacada, pois nesse momento os rebeldes tinham acabado de vencer o combate em Queluz, que era um ponto estratégico por sua proximidade à capital. *"No dia seguinte procurou-me outra vez o mesmo Dr. Mello e Franco (...) me disse que não podia reprimir o contentamento pela noticia que ia dar-me, de que (...) linha conseguido não atacar a Capital."*⁸¹ e assim marcharam para Santa Bárbara e a atacam em 13 de Setembro. *"Pelos duas horas da*

⁷⁹BERNARDO Xavier Pinto de Souza. História da Revolução de Minas Gerais em 1842 *Exposta em hum quadro chronológico organizado de pecas officiaes das autoridades legitimas das actos revolucionários da liga facciosa de artigos publicados nas folhas periódicas tanto da legalidade quanto do partido insurgente e os outros documentos importantes e certosos sobre a mesma revolução.* Rio de Janeiro; Typografia de J. J. Barroso e Companhia, 1843. pp. 267

⁸⁰IBIDEM. pp. 268.

⁸¹IBIDEM. pp. 269.

tarde desse mesmo dia me procurou o Coronel Manoel Thomaz, cunhado do intruso Presidente, pedindo-me que lhe dissesse qual seria o meio de acabar com a revolução, sem que todos ficassem desgraçados” ⁸². A resposta foi que deviam depor as armas e, apresentar-se ao governo de Sua Majestade, de quem deviam esperar o perdão.

Não tardou vir o próprio Presidente intruso conversar com Souto- Maior, que relata a conversa entre eles: *‘me disse que lhes valesse, e que viesse à Corte acompanhado de uma outra pessoa da minha escolha, afim de alcançar de Sua Majestade huma anistia geral, e que no entretanto elle marcharia pra Santa Luzia a esperar a resposta.’*⁸³ e, foi nesta cidade em que os rebeldes perderam a batalha e foram obrigados a entregar as armas por meio não pacífico como desejava José Feliciano para que se conseguisse uma anistia imediata.

⁸²BERNARDO Xavier Pinto de Souza. História da Revolução do Minas Gerais em 1842. *Exposta um hum quadro chronológico organizado de pecas officiaes das autoridades legitimas dos actos revolucionários da liga facciosa de artigos publicados nas folha.? periódicas tanto da legalidade quanto do partido insurgente e os outros documentos importantes e certosos sobre a mesma revolução.* Rio de Janeiro: Typografia de J. J. Barroso e Companhia, 1843. . pp. 269

⁸³ IBIDEM. pp 269.

CONCLUSÃO:

Acreditamos, após esta Pesquisa, podermos apontar as maneiras que os conservadores usaram para destruir os planos dos revoltosos e as maneiras como os liberais se defendiam das acusações como quando alegavam estar iludidos ou terem sido forçados a aderir ao levante. Podemos também constatar, a partir da leitura, que um mesmo fato poderia levar a justificativa para ambos os partidos como é o caso da defesa do Imperador, o partido liberal alegava que estava livrando-o da supressão moral em que ele se encontrava, já os conservadores alegavam que tinham que defender-lo dos que não respeitam as leis que emanaram da representação nacional, ou seja, a desmoralização a figura do próprio Imperador.

Esta monografia teve como objetivo fazer um apanhado do que foi escrito sobre o movimento de 1842 logo depois de seu fim, e vincular a pensadores contemporâneos tais como Mirian Dolhnikoff e Ilmar de Mattos, sendo que, já tendo sido anteriormente explanado sobre o conceito da palavra revolução, pudemos ampliar nossa visão de uma parte do passado brasileiro vislumbrando as divergências existentes ente os partidos Liberal e Conservador, servindo para isso, a análise das manifestações em panfletos, jornais e dos próprios livros publicados pelos próprios revolucionários, no ‘calor das idéias’.

Entender o movimento de 1842 é categórico para percebermos um momento de mudança decisiva no período do Brasil Imperial, o momento de adaptação do pensamento dos liberais ao "*tempo saquarema*"⁸⁴, pois é a partir desse movimento que essa tendência se concretiza. Entender em que, até então, os liberais se diferenciavam em relação ao partido oponente é um excelente ponto de partida para isso.

84 Ilmar de Mattos. O Tempo Saquarema. A Formação do Estado Imperial São Paulo: Hucitec, 2004.

BIBLIOGRAFIA:

ALMEIDA, Luiz Castanho de Almeida. A revolução de 1842, fruto da maçonaria.

Revista A Ordem, Rio de Janeiro. Fevereiro de 1941.

ANDRADE, Martins de. *A revolução de 1842*. Rio de Janeiro: [s.n] .1942.

ARRUDA, Maria Arminda. *Mitologia da mineridade: O Imaginário Mineiro na Vida*

Política e Cultural do Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1990.

BONADIO, Geraldo. *A agonia do projeto liberal: o jornal tebyreçá e a revolução de 1842*. Sorocaba: EUA, 1922.

SOUZA, Bernardo Xavier Pinto de. *História da Revolução de Minas Gerais em*

1842: Exposta em hum quadro chronológico organizado de pecas officiaes das autoridades legitimas dos actos revolucionários da liga facciosa de artigos publicados nas folhas periódicas tanto da legalidade quanto do partido insurgente e os outros documentos importantes e certosos sobre a mesma revolução. Rio de Janeiro: Typografia de J. J. Barroso e Companhia, 1843.

CARVALHO, Affonso de. *Caxias*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exercito. 1976.

CARVALHO, Austriciano de. *A Revolução Mineira de 1842*. In *Brasil Colônia e*

Império. Rio de Janeiro; *Jornal do Comércio*, v. 2, p.464-467, 1927.

- CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: A elite Política Imperial*. Temas Brasileiros. V 4. Brasília: Universidade de Brasília. 1987.
- _____. *Teatro de Sombras: A Política Imperial*. São Paulo: Vértice. 1988.
- CASTRO, Hebe. "História Social" In: *Domínios da História: ensaios de Teoria e Metodologia*. Ciro Flamarion Cardoso & Ronaldo Vainfas (organizadores). Rio de Janeiro: Campus, 1997. pp. 45-59.
- CHACON, Vamireh. *História dos Partidos Brasileiros: Discurso e Práxis dos seus Programas*. . 2º edição; Brasília: Editora Universidade de Brasília 1985.
- CHIARAMONTE, José Carlos. Metamorfoses do Conceito Nação Durante os Séculos XVII e XVIII. In: *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. István Jancsó (org). São Paulo: HUCITEC, 2003.
- COSTA, Emília Viotti da. *Da Maioridade a Conciliação*. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 1950.
- _____. *Da Monarquia a República: Momentos Decisivos*. São Paulo: Fundação Editoria da UNESP, 1999.
- _____. *Estudo de História Imperial*. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 1950.
- DOLHNIKOFF, Miriam. O Lugar das Elites Regionais. *Revista USP*. Brasil Império. N°58. São Paulo, 2003.
- ESTEVES, Manuel. A vila de Grão Mocol e a revolução de 1842. IN: *Grão Mocol*: Livraria São José. Belo Horizonte, 1961.

- FALCON, Francisco. História e Poder. In: *Domínios da História: ensaios de Teoria e Metodologia*. Ciro Flamarion Cardoso & Ronaldo Vainfas (org). Rio de Janeiro: Campus, 1997.
- FERNANDES, Florestan. *O Que é Revolução*. São Paulo: [s.n]. São Paulo, 1984.
- FERREIRA, Gabriela Nunes. *Centralização e Descentralização no Império: O Debate Entre Tavares Bastos e Visconde de Uruguai*. São Paulo: 34 Letras, 1999.
- FILHO, Arnaldo Fazoli. *O Período Regencial*. São Paulo: Ática, 1990.
- FREIRE, Paulo. *Ação Cultural para a Liberdade e Outros Escritos*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1982.
- HERZOG, Tamar. Identidades modernas: Estado, Comunidade e Nação no Império Hispânico. In: *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. Jancsó, Istvan (org). São Paulo: HUCITEC, ed UNIJUÍ, FAPESP, 2003.
- IGLESIAS, Francisco. Minas Gerais. In. *História geral da civilização brasileira*. Sérgio Buarque de Holanda (org). São Paulo: DIFEL.
- JANCSÓ, István. A Sedução da Liberdade: Cotidiano e Contestação Política no final do século XVIII. In: *Cotidiano e vida privada na América portuguesa*. Laura de Mello & Souza; Fernando Novais (Org.). São Paulo, 1997, v. 1, p. 387-437.
- MARINHO, José Antônio. *História do Movimento Político de 1842*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1977.

- MOTA, Carlos Guilherme & NOVAIS, Fernando A. *A Independência Política no Brasil*. São Paulo: Moderna, 1986.
- MOTA, Carlos Guilherme. *Idéia de Revolução no Brasil, 1789-18001: Estudo das Formas de Pensamento*. Petrópolis: Vozes, 1979.
- MOTA, Carlos Guilherme. *Nordeste 1817: Estruturas e Argumentos*. São Paulo: Perspectiva, 1972.
- MATTOS, Iimar. *O Tempo Saquarema: A Formação do Estado Imperial*. São Paulo: Hucitec, 2004.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos & MACHADO, Humberto Fernandes. *O Império do Brasil* Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas Constitucionais: cultura e política (1820-1823)*. Rio de Janeiro: Reanvan: FAPERJ, 2003.
- PEIXOTO, Antônio Carlos [et al.]. *O Liberalismo no Brasil Imperial: Origens Conceitos e Práticas*. Lúcia Maria Paschoal Guimarães & Maria Emília Prado (org). Rio de Janeiro: Revan: UERJ, 2001.
- PEREIRA, Antônio Emílio. A Revolução de 1842: Cônego Antônio Marinho. In: *Memorial Januária: Terra, rios gente*: Maza, 2004.
- PIMENTA, João Paulo G. A Política Hispano-americana e o Império Português (1810-1817): vocabulário político e conjuntura. In: *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. Jancsó, Istvan (org). São Paulo: HUCITEC, ed UNIJUÍ, FAPESP, 2003.

- RODRIGUES, Avelar. *Esmeraldas: uma contribuição à história de Minas*.
Belo Horizonte: Littera Maciel Ltda, 2000. S/A. *História Geral da
Civilização Brasileira*. Tomo II O Brasil Monárquico.
2º V Dispersão e Unidade. 2º ed: Difusão Européia do Livro. São Paulo. 1967.
- SOUZA, Octávio Tarquino. *Bernardo Pereira de Vasconcelos*.
Belo Horizonte: Itatiaia. São Paulo, 1988.
- TORRES, João Camilo de Oliveira. *História de Minas Gerais*. Vol. 3. Belo
Horizonte: Bernardo Álvares S/A, 1950.
- VIANNA, Hélio. *História do Brasil*. Vol. 3, 10ª edição. São Paulo:
Melhoramentos, 1972.
- WEFFORT, Francisco. *Por que Democracia*. 4º edição. São Paulo: Editora
Brasiliense, 1986.

Jornais:

JORNAL DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE MINAS
GERAIS. Conselheiro Lafaiete: [s.n.], Setembro 1992.

GAZETA MINEIRA. Conselheiro Lafaiete: [s.n.], 18/09/92.

Dicionários:

REVOLUÇÃO (verbetes). In: *Dicionário do pensamento social do século XX*. Rio de Janeiro: Alain Tanaine Editoria. 1996.

Revolução (Verbetes), IN: BOBBIO, Norberto. *Dicionário de Política*. 12° ed. Trad. Carmem C. Varriale et al. Brasília: Universidade de Brasília, 2004. pp.1121.

SILVA, Antônio de Moraes. *Dicionário de Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Oficinas da S.A. Litho-typografia Fluminense, 1922.

SILVA, Kalina Vanderlei & Silva, Maciel Henrique. *Dicionário de Conceitos Históricos*. São Paulo: Contexto, 2005,

VAINFAS, Ronaldo. *Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

Sites Consultados:

www.antonioandrade.com.br/artigo_14.asp. Acessado em 25/2/2004.

<http://www.klepsidra.net/klepsidra15/rev1842.htm>. Acessado em 13/8/2005.

Fontes:

Casa Setecentista. (Mariana)

cód 191-2º ofício 4788.

cód 237- 2º ofício 5921.

cód 186-2º ofício 4656.

cód 211-2º ofício 5284.

Arquivo Antônio Perdigão (Conselheiro Lafaiete)

Documento histórico N° 242.

Arquivo Casa dos Contos (Ouro Preto)

ALMEIDA, Aloísio de. *A Revolução Liberal de 1842*. Livraria José Olympio.

Rio de Janeiro, 1844.

ANDRADE, Martins de. *A Revolução de 1842*. Rio de Janeiro, 1942.

S.A. *História da Revolução de Minas Gerais em 1842*. Tipografia de J. J.

Barroso e Companhia. Rio de Janeiro, 1843.

Arquivo da Cúria (Mariana):

CÚRIA METROPOLITANA. Armário 14 Pasta 0874. Pernambuco, 1829.

ANEXOS:**O QUE É "DE GENRE ET MORIBUS":****ARQUIVO ECLESIAÍSTICO DE MARIANA -LIVRO DE CONSULTA**

Processos de Ordenações, mais conhecidos em linguagem eclesiástica, reúnem investigações com relação a procedência, idoneidade e conduta moral do pretendente às ordens sacras e ao presbiterado.

Comportam três autos: “de genere” em que são levantados referentes à identidade, filiação, na naturalidade, fé católica do candidato; “de vita et moribus” onde se fazem diligencias, com a tomada de depoimentos juramentados, sobre os costumes e condição moral do futuro clérigo, “de matrimonio” que recolhe provas e títulos de ordem financeiro - econômica, assegurando que o ordinando não era pessoa desvalida - uma norma de prudência bem conveniente a uma época em que clérigos perceberam uma cômputa dos cofres públicos, devendo então ser impedidos os oportunistas e interesseiros.

TRANSCRIÇÃO DO PROCESSO DE NOMEAÇÃO DE MARINHO:**f1**

67 n° 72

Moribus

1829

José Ant° Marinho

Hab°

Escr^mVir^a

Anno do Nascimento

f2

Remethido ao Nosso R^{do} Cônego Prov.^{or} Ex^{mo}, e R^{mo} Prov^{or} Mn.^{na} 28 de Janro de 1829

José Antônio Marinho, Clérigo subdiacono, natural de Pernambuco, tem justificado a identidade [sic] pessoa, e boa a sua Demissoria; fes vir a V. Sr.^a a Attesta do do R^{do} Superior da Congr^m da Mis são, em cujo Semir^o estive, emq.^{to} esperava a m.^{ma} Demissoria; e como o R.^{mo} Cônego Provisor determinou que ele tirasse Moribus onde fosse do agrado de V Ex^a, e Attestarão vê fr^a. aboan os seus costumes aup plica a V Ex^a o alivio de tirar a hi Moribus, Tirando som^e A., venha á Clm . Mnn^a

28 de Janeiro de 1829 Pa V. Ex^a se digne

Sz^a. Ferr. A ferir lhe

ERM

f3

Cl^m

Cl^s aos 27 de Janr^o 1829

Cl^s

Jurando, justifique, passando-se segredo, e Edital ao R.^{do} Cura. Mnn^a 29 de Janeiro de 1829

Sz^a Ferr

f4

Ignacio Joz de Souza Frr^a Com^o [?] do na Cathadra de Mnn^a. Prov^{or} deste Bispado por S. Exmo R^{mo}

O R^o Par^o, do Habellitando Joze Antonio Marinho imforma em sua Parochia, ou fora dela sendo nr^o de pessoas fidedignas do d^o Habilitando, registro a vida costumes, e morigeração do m^{mo} Ex que achar souber dará sua parte cular informação jurada, q. reme terá, nomiando quatro ou cinco da qualidad^e refr^a.

Dado nesta Cid^e sob mim assina Cfom^e os 31 de Janeiro de 1829, Autl. Marian no da Silva Escr.^m q subscrevi.

Sz^a Ferr.

M^{do} de segrd^oP^o. V. S.^{vir}**F4v**

Em observância ao Mandado retro me informei de pessoas de bem a respeito á vida morigeração, e condu ta do Habilitando José Antônio Marinho, e manda achei que redunte em dica hono a sua fama e nem me consta de defeito algum por onde não deva receber as Ordens que pretende: sobre frequência de As camentos e mais actos de Religião o Habilitando vive no Seminário sujeito ao R^{do} reitor o que afferino [?] de Parochia Cidade de Mn^{na} 6 de fevereiro de 1829.

O cura M^{el} Júlio de Mir^{da}Nomeio p^a tt^{ar}Alf^s Francisco Ignacio

Firmianno da Silva

Jose Pereira Mattos

F5

D. Fr. Joze da Santíssima Trindade p^f m^a de D^s e da S^{ta} Sé App^a Bispo deste Bispd^o de Mnn^â, e do Conc^o de S. Magestade Imp^{al} q^e D^s g^e Ex

Aos fiéis Christãos Saúde, e B^m Fazemos saber em expecial as R^{do} Par^o dista Cathedral q o subd^o J^e Ant^o Marinho q^r habillitarse de Moribus, e pedindonos mandassimos proceder nas dilig^{cas} do est^o p^o q^e mandamos com pena de excomunhão maior a todas, e q^e q^r pessoa q^e souber dos defeitos contheudos no interrogatórios seg^{ts} o discubão

1-Se he Hab^o he baptizado e Chrismado?

2-Se he ou foi herege ou Apostata da N. S^{ta} Fé ?

3-Se he captivo, é sem licença de seu Snr. seq^r ordenar?

4-Se he legitimo, e havido de legitimo matro

5-Se tem id^e p^a receber a ordem q^e pretende

6-Se hé corcovado alejado de perna braço dedo ou condifomid^e q^e cauze deformide

7-Se hé falta de vista especialm^{te} do olho esquerdo, e se tem tal hellida[sic] qe cauze deformidade

8-Se hé emfermo de lepra gotta Coral ou de outra doença contagroza

9-Se he vexado ou assombrado do Demonio

10-Se he abstemão de maneira q^e q^{do} beba vinho lhe venhão vômitos ou se toma delle.

11-Se cometteo algum homicídio ou foi cauza delle ainda de algum aborto fazendo abortar alguma mulher?

12-Se hé bigmo p^rq^l q^r espécie de Bigamia

13-Se foi cauza de algum aborto fazendo abortar alguma mulher?

- 14-Se hé blasfemo arrenegador costumado ajudar falço revultozo ta ful[sic]?
- 15-Se he concubinario tido, e havido p^r homem incontinente?
- 16-Se cometteo algum crime p^{lo}q^e esteja denunciado a Just^a
- 17-Se está excomungado suspenço ou interdito?
- 18-Se p^r algum dellito foi penitenciado público ou incorreo na infância de facto
Dir^{to}
- 19-Se tem ou teve algum offo da Fazd^a Publica ou de algum part^{ar} p^{lo} ql esteja
oblig^{do} a dar contas.
- 20-Se hé cazado pr palavras de prez^{to} ou de futuro?
- 21-Servem constragido a tomar ord^s p^r força ou medo grave q^e lhe fizesse alguém?
- 22-Se hé n^{al} deste Bispd^o ou nelle se tem feito compatriota?
- 23-Se hé frequente em se confessar, e commungar?
- 24-Seno Patr^o acujo tt^o se ordena tem algum engano pacto ou simulação digão
em segr^o do Re^{do} Par^o q- este publicará a Estação da Missa Conventual, e
dep^s o fixará no- Comp^{te} lugar da Igr^a aonde esta'ra 3 dias, e findas tirará, e
passará Cert^m p^a q^e conste se houve algum, e havendo tirará, e passara digo
assignará o seu dizir com elle Rd^o Par^o q^e remetterá feixado a esta Camera
com este md^o q^e será regdo. Dada nesta Cid^e sobs. d[?] Armas designaldo N.
R^{do} Comigo Prov^{or} aos 31

de Jan^o 1829 Autl Mariano da Silva Escr^m q^e pelo da Camara
subscrevi.

Ignacio José de Sousa Ferreira Silva

Regen^{do} L

comp^{te}

F5v

Certifico que o Edital Retro foi publicado na Cathedral, e depois afixado no lugar do estillo, onde esteve os dias marcados, não appareceo pessoa que tivesse a notar defeito algum no Habilitando e nem me consta, o que affirmo im fide[sic] Parochi

Cid^e de Mn^{na} 6 de Fevereiro de 1829

O cura M^{el} Júlio de Mend^a

Aos

12 dias de Fevr^o 1829

Cls

Justifique á face da nomeação de testemunhas feita pelo R^{do} Cura. Mnna 12 de Feverreiro de 1829

Sz^a Fer

‘

F6

Inquirição de ttm^{as} do Hab^o Joze Antonio Marinho.

Aos doze dias do mes de Fevereço de mil oitocentos e vinte e nove annos Nesta Leal Cidade de Mariana em casa do Muito Reverendo Ministro onde eu Escrivão fui vindo e sendo ali para serem inquiridas as tete munhas nomeadas no mandado de Ssgado do Habilitado José Antonio Marinaho das quase seus dittos nomes, cognomes qua lidades Offícios vidas, e custumes os declara Antonio dos Santos Azevedo Mello [?].

O Alferes Firmiano da Silva e Souza homem parado casado, morador Nesta Cidade que vive do seu officio de al/fcial de idade de cinquenta annos testemunha a quem o Muito Reverendo Ministro differio o juramento dos Santos Evangelhos em hum, livro delles em que poy a sua mão direita e sendo ellle testenunha perguntado pelo conthendo das Altas do mandado de publicação dis do Há bilitando José Antonio Marinho disse que nada sabia nem lhe constava coisa alguma que impedisse a presente habilitação de Moribus do mesmo Habilitando de como o assim o disse e o assigno Eu Antonio dos Santos Azevedo escrevi.

Sz^a Fr^a

Frimiano da Sl^a Sz^a

F6v

O Reverendo José Lopes da Cruz homem [branco], morador Nesta Cidade que vive [?] de suas Ordens de idade de trinta e seis annos testemunha a quem o Muito Reverendo Ministro diferio primeira- mentada Santos Evangelhos em

hum livro delles em que pos a sua mão direita e sendo elle Reverendo testemunha perguntado pelo conthendo das Atas do Mandado de Publicação dis do Habilitado José Antonio Marinho disse que nada sabia nem lhe constava coisa alguma que impedisse a presente Habilitação de Moribus do mesmo Habilitando de como o assim disse abaixo os assigno com o Muito Reverendo Ministro Eu Antonio dos Santos Azevedo Melo que no [?] dia certo escrevi.

Sz^a Ferr^a

O P^o José Lopes da Crus

José Pereira da Mata, homem branco, morador nesta cidade que vive de Ser Meirinho Geral do Bispado de idade de oitenta e oito annos testemunha a quem o Muito Reverendo Ministro differio o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que pos a sua mam direita conthnendo nas Atas do mandado da Publicação dis do Habilitando José Antonio Marinho disse que elle testemunha nada sabia nem he constava coisa alguma

F7

Alguma que impedisse a presente Habilitação de Moribus do mesmo Habilitando, e de como assim o disse abaixo se assignao Eu Antonio dos Santos Azevedo Mello Escrivão que [?] muito escrevi.

Sz^a Ferr^a

José Per^a Matta

O Alferes Francisco Ignacio de Souza homem branco, morador Nesta Cidade que vive de ser Meirinho da Camará Eclesiástica de idade de cinquenta annos testemunha a quem o Muito Revê- rendo Ministro differio o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que pos a sua mam direita e sendo ele testemunha perguntado pelo constava coisa alguma que impedisse, a presente habilitação do mesmo Habilitando, e de como assim o disse a- baixo se assigno. António dos Santos Azevedo Mello que [?] dia certo o escrevi.

Sz^a Ferr^a

Fran^{co} Ignacio de Souza Az^o

F7v

Certifico Notificar as tts^a da presente Inquisição Man^{na}. 12 Fv^o 1828 Antonio dos Santos Az^{do} Mello.

D^o 1\$600

Cl^m

Cl^s aos 12 de Fev^o 1829

Junto os documentos do estilo. Mnn^a 12 de fevereiro de 1829

Sz^a Ferr^a

F8

O P^c Joze Antonio Marinho exercitou solenne m^{te} neste semir^o a Sagr. Ord. De Sub Diácono o q^c juro em sacris. Semir^o 14 de Fé vr^o 1829 O R^{or} João Antonio de Olivr^a

F9

Camp^a no dia 11 M^{na} q de Fevr^o de 1829

Ex^{mo}, e Rm^o S^{or}

O Subdiácono Jose Ant^o Mar- n^{al} de Pernambuco, p^a receber Ordens de Deacono, e Presbítero em virtude da sua Demis soria he intm^o dar provas de sua supp^a

[Ex]animado e aprovado [pa]ra receber as Ordens de Dia- [co]no, e Presbytero.

Mar^{na} 12 [?] Fevereiro de 1829

Sz^a Ferr.

Rogo

F9v

Pa V. Ex^a se

Digne admit tillo,

a exame.

F10

O D^{or} Joze Aharo do Couto Saraiva Vigr^o Geral Juiz das Justificações, Reziduos, e mais anexos p^r S. Ex^{ca} R^{ma}.

Mando aos Escrivoaes deste Juízo falem nesta folha do P^e Jose Ant^o Marinho com culpas ou sem elas o que cumprirão. Mnn^a 21 de Fevr^o 1829% Antonio Mariano da Silva Escrivão que subscrevi pelo da Camara Episcopal

Nada pelo [?] Saraiva

Nada pela Camara Ep^{al} S^a

pelos Esc^s que faltão a ellas Mn^a 21 Fevr^o 1829

An^{to} Mor^a de A^a

FII

Cl^m

Cf aos 21 de Fevr^o 1829

Cl^s

Vista ao R^{mo} Conego Promotor - Mnn^a

21 de Fevereiro de 1829

Sz^a Ferr

FIIv

Vista

Aos 21 de Fevr^o 1829 nesta Cid^e Man^a e Casas do Muito R^{do} Man^o ahi se ressinde digo ahi faço estes Autos com vista ao R^{do} Con^o Prov^{or} Aut^o Mariano da As Escr^m que escrevi

Ao R^{do} Con^o Prov^o

Com 1\$200

Faltão as Certidões de estilo, baptismo a fim de se- saber a idade, e letimidade, de Genere, Patrimonio, approvaçao no- Canto Ecclziastico, e pagar os - sillos das dispensas das Temporosas p^a Diácono, e Presbítero, e de Interlicio; Alvarás respectivos, e sendo Diácono deve appresetar o Exercício da Ordem p^a tomái- Presbiterato, o que, tudo satisfeito a fim da sollução dos sellos respectivos fiat Justilia

OProm^{or} Cngo.

F12

Cl^m

Cr^{aos} 23 de Fevr^o 1829 contam 12 folhas de que se faz a sello competente

Pg300.

Pg 12\$000 de Disp^a de Intencios, e 3\$200 rs de Têmporas p^a Diácono

Presbítero.

Silva

Vistos estes Autos de habilitação do Subdiácono José Antonio Marinho Mostra-se que este Habilitando não está comprehendido em defeito algum dos apontados no Edital de Publicandis: porquanto á pesar da Promoção do R^{mo} Cónego Promotor, elle tem justificado, como se-vê do Auto appenço, a identidade de sua Pessoa, e a veracidade da Reverenda Dimissoria do seu Ex^{mo} Ordinário, na qual só foi imposta a clausula de dar provas em alguma

Casa Religiosa e por isso se-deve deduzir que está completamente habilitado pelo dito seu Ex^{mo} ordinário em todos os requisitos necessários: não pode exercitar a ordem p^h estar em actuaes Exercícios espirituaes: Portanto, e por ter pago as taixas pela Dispenação dos Intencios, e das Têmporas, julgo-o habilitado de vitã, et moribus para receber as Sagradas Ordens de Diácono, e Presbítero, para as quaes está admitido p^r S. Ex^{cia} R^{ma} examinado, e approved de Latim, e Moral em actual practica de Exercícios espirituaes: e assim mando, que se-procurada ao Termo de Matricula na forma do estilo, pagos os Autos.

Mnn^a 23 de Fevereiro de 1829

Ignacio José de Souza Ferr^a

Ordem de Diácono a 24 de Fevereiro de 1829, e Presbítero no 1^o de Marco do

dito ano de 1829%

Bem

fica

P^a o M^{to} Rd^o Mnn^a3\$072

Escr^m

Aut [?]\$670

Md^{os}1\$050

Notf¹¹ 1\$600

5\$530

Dud^{os} \$450

Folh\$270

Intro\$440

Matr^a1\$050

Cht\$900

Pac\$420 1/2

Prom^{or} 1\$200

Fich1\$650

21\$462 1/2

Disp^{os} 15\$200

Curai \$800

Sill \$300

30\$664 1/2

1829

Demissorias

José Antonio Marinho

Hab^o

Escr^m Vir^a

Anno do Nascimento

Ill^o R^{mo} Sen^o

Jose Antonio Marinho natural do Bispado de Pernambuco a fim de Receber Ordens em virtude do Reverendo do Seu Ordinário que apresento necessito justificar o Seq^o

H. Dice elle he o próprio Joze Antonio Marinho natural do Bispado de Pernambuco de que trata o Reverendo junta.

H. Dice o ditto Reverendo he verdadeiro, e alcançada servicio [sic] de abraços, exbrepção p^a isso

A . , justifique Mnn^a

17deJanr^ode 1829

Sz^aFerr^a

P^a V. S. se digne admittillo ajustificcallo [?]

E.R.M

F3

Ex^{mo} e R^{mo} Senhor

Ao mettido, e remettido ao Nosso R^{do} D^{or} Prov^{or} e Vigr^o G^{al}

M^{na} 7 de Maio de 1828%

José Antonio Marinho, Clérigo Subdiacono, apprezenta a V. Ex^a R^{ma} a Demissória induza do seo Ex^{mo} e R^{mo} Prelado de Pernambuco, e acha-se

ansinando Gramática Latina no Seminário da Snr^a Maen dos Homens, a deseja ser por VEx^a R^{ma} admethido as Ordens de Diácono, a Presbítero, e portanto Pa V Ex^a R^{ma} se digne admithilo, e dispensallo no Interticio [sic]

E.R.M

F4

Exmõ ao Rmõ Domino Dnõ Episcopo Mariannense; Augustissimo Brasilio Impe[?]ais á Consilus.

Dommus Fr. Thomas de Noronha Episcopus Cocinenus, Elctus Pernambucensis, ejusdem Maj[?] [?] parialis Consiliarius

Rogamus Excellentiam Vistram, quod se generales vel particulares Ordines oppor [?] um duxerit celebrare, dilictum Nobis in Christo Filium José Antonium Marinho ex pago vulgo = Brejo do Salgado ad flumen Santi Francisci Hujus Olindesis Diocesis oriundums, jam tribus abhiro annis in Subdiaconatre constitutum, dum modo idoneum, qualificatum que em aliquo Seminário, qualibetive alia convenieté domo se hua usque probaverit, ad Diaconatum, et Sacerdotium illum promovere dignitur, ei que de sua Ordinatione Litteras in forma consueta dari jubeati, et Deus Excellentiam Visrram servet sempre incolumem. Datum Olinda sub Nostro signo sigillo que

Concellario Halendis Martiian 1828 A ego Emmanuel Joachim da Cunha
Presbiter Secularis Secretarins Camará Episcopalis subscripir.

Cunha

Thomas Episcopus, Electus

Pernambucensis

F5

inquirição de testemunhas de José António Marinho

Assentada aos disesete de Janeiro de mil oitocentos e vinte e nove annos nesta
Cidade Mariana Casas de Mmto Rever^{do} Ministro onde eu Escrivão vim para
efeito de por elle serem inqueridas as testemunhas que nos fossem
apresentadas pelo justificante, cujos nomes cognomes qualidadis idadis
moradas Offícios, costumes abaixo se declara. Antonio Mariano da Silva
Escrivão que escrevi pelo da Camara Antonio Domingues Maria, homem
branco, solteiro, natural de Pitanguí, e que vive no Seminário Episcopal desta
Cidade, de idade de vinte e quatro annos testemunha juramentada aos Santos
Evangelhos, É perguntado a elle testam pela petição folhas duas de Justificante
José Antonio

F5v

Marinho, disse que sabe em razão de ter estado na Serra da Senhora Maendis
Homens, e ahi vir ao Justificante receber cartas do Bispado de Pemanbuco, e
soldado que esteve em Pernambuco, e Ia conheceo o Justificante, e seos Pais, e
por isso que o Justificante he o próprio, e que portanto he a dita Reverenda

verdadeira, e sem ob ou subreção e mais não deve desta que toda lhe foi lida pelo Muito Reverendo Ministro como quer assigna seo juramento lido por mim António Mariano da Silva Escrivão que escrevi:

Sz^a Ferr^a Antonio Domingues Maya Justino Pino Ferreira, homem branco solteiro, natural da

F6

Freguesia de Caethe, e morador agora no Seminario Episcopal desta Cidade, [?] mudou a Estudos, de idade de trinta e quatro anos testemunha juramentada aos Santos Evangelhos comhum livro delles em que pos sua mão direita, elle encarregou jurasse a verdade, E perguntado pela Petição folhas duas do Justificante José Antonio Marinho disse que sabe por ouvir dizer ao Reverendo Padre Matre Superior da Congregação da Missão, quando estudava na Serra, que Justificante era de Pernambuco, e Ia estudava, e que havião chegado-lhe Reverendas, e por isso, que elle he o próprio, e que não ha ob, ou subreção [sic] E mais não disse, e assigna se com o Reverendo Silva Escrivão que escrevi.

Sz^a Ferr^a

Justino Pinto Ferr^a

F6v

Jose Christianissimo Costa homem pardo, solteiro, natural de Minas novas, do Arcebispado da Bahia, e morador no Seminário Episcopal desta cidade, de

idade de vinte dois annos testenunha juramentada aos Santos Evangelhos, E perguntado pela petição folhas duas do justificante Jose Antonio Marinho disse que conheceu o Justificante á mais de três annos por terem estudado na Serra da Senhora Maen dos homens, e que por Cartas que o via receber, e por pessoas de Pernambuco a quem ouvi o sabe que elle he o próprio e que não ha ob, ou subrepção nas Reverendas que obteve, e mais não disse, e assigna depois de lido por mim Antonio Mariano da Silva Escrivão que escrevi

Sz^a Ferr^a

José Christianissimo Costa

F7

Cl^m

Cl^m aos 19 de Jan^o 1829

Cl^s

Junto o justificante documento, pelo qual mostre ter tido provado nalgum Seminário, ou Casa Religiosa na forma da clausula importa na Dimissoria, e jure aos artigos da sua justificação.

Mnn^a 19 de Janeiro de 1829

Sz^a Ferr^a

Juram^{to}

Aos desenove dias de mês de Janeiro de mil oitocentos e vinte nove annos nesta Cidade, e Casas do Muito Reverendo Ministro onde eu vim ahi presente o habilitando Justificante Jose Antonio Marinho sendo juramentado aos Santos Evangelhos disse que elle he o próprio que obter [sic] a Demissoria folhas, e que he natural da Freguesia de Nossa Senhora do Amparo as Margens do Rio de São Francisco, do Bispado de Pernambuco, e que na importação [sic] da mesma não houve ob, ou subrepção, Eu como assim disse lavro cite que assigna com o Muito Reverendo Ministro Antonio Marianno da Silva que escrevi:

O P^e Jose Antonio Marinho

F8

O P^e Jerônimo Jerônimo Giz de Macedo superior do seminario da Imp^l Caza de nossa Senhora May dos homens certifico em como o Sr P^e Jose Antonio Marinho estudou nesta Casa Filozophia Moral e racional com applicação e brio e com o mesmo regeo a cadeira de Gramática Latina por hum amo, e deu bastantes provas de seu profundo engenho. Seus costumes, e conduta erão prudentes, e louváveis. E por ser verd^e passei esta por mim assinada, e sellada com o sello de que uso Imperial Caza de Nossa Senhora May dos Homens 28 deDezbr^o de 1828

O P^e Jerônimo Giz de Macedo

F8V

José Alvares do Couto Tavares

Vigr^o Geral

Illm^o Ex^{m^o} Sn^r

Ex^{m^o} Illm^o Sn^r

F9

Cl^m

Cl^s aos 19 de Janr^o 1829

Cl^s

Preparados á Cl^m á final. Mnn^a

19 de Janeiro de 1829

Sz^a Fevr^a.

Cl^m

Cl^s aos 20 de Janr^o 1829

Contem 9 folhas de que se deve pagar pelo sello comp^e

Pg 150 rs de sello

Julgo procedente a justificação á vista da inquirição f____ e f____, e documento junto, e a Dimissória Reverenda subssistente p^a o Justificante poder ser admittido ás Ordens, que pretende, com obrigação de se-habilitar de

F9v

De vista, et moribus na forma da Lei e de ser examinado de Latim, e Moral em Auto competente, ao qual se juntará este por Appenço, pagas as contas. Mnn^a.

20 de Janeiro de 1829

Ignacio Jose Souza Ferreira

D^f Jose Álvaro do Couto Saraiva Vig^r Geral

D^f Manoel Cardoso Frisão Castelo B^{ro} V G

D^f Luis J^e Dias Custodio V G

P^a M^{to} Rd^o Mn^o.....1\$836

Aut [?]......\$492

jur^o.....\$300

Intidef-.....\$350

1\$292

R^{os}.....\$150

Cart.....\$300

\$450

sello-.....\$ 150

3\$578

já constituído em Subdiacono

Diacono - 24 de Fev° de 29

1° de Março de 29

Referência deste documento:

CÚRIA METROPOLITANA. Armário 14 Pasta 0874. Pernambuco, 1829.